



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 48086.003557/2024-10

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa, visando a aquisição de veículos, nas condições, quantidades, características e prazos abaixo definidos, a ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinados ao suporte às ações desenvolvidas pelo Serviço Geológico do Brasil/CPRM.

1.2. Os serviços, objeto da presente contratação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículos utilitários 4X4, sedans e quadriciclos, para atender as demandas do Serviço Geológico do Brasil/CPRM, conforme condições, quantidades e especificações constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE
01	Veículo I - Ciclomotor TIPO QUADRICÍCLO OHV 4 x 4: Monocilíndrico, 4 tempos, Refrigeração líquida; Cilindrada: 420 cc; Potência Máxima: 26,9 cv a 6.250 rpm; Torque Máximo: 3,4 kgf.m a 5.000 rpm; Transmissão: 5 velocidades + Ré; Sistema de Partida: Elétrico; Diâmetro x Curso: 86,5 x 71,5 mm; Relação de Compressão: 9,9:1; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI; Combustível: Gasolina; Ignição: Eletrônica; Bateria: 12V - 12 Ah; Farol: 35 / 35W (2x); Tanque de Combustível: 14,7 litros; Óleo do Motor: 3,3 litros; Comprimento x Largura x Altura: 2104 x 1205 x 1174 mm; Distância entre eixos: 1269 mm; Distância mínima do solo: 181 mm; Altura do assento: 854 mm; Peso Seco: 267 kg; Suspensão Dianteira/Curso: Tipo Bifurcação dupla / 170 mm; Suspensão Traseira/Curso: Tipo "Trailing" / 170 mm; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 190 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 160mm; Pneu Dianteiro: AT 24 X 8 - 12 (sem câmara); Pneu Traseiro: AT 24 X 10 - 11 (sem câmara); Cor vermelho; Veículo 0 km (zero-quilômetro); Ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; Registrado e emplacado (veículos zero quilômetro, entendido como não usados/rodados, conforme Acórdão 1510/2022 - TCU) em nome da CPRM e todas as despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório serão do fornecedor; Grafismo: Veículo descaracterizado. Modelo de referência: Honda TRX 420 FourTrax, ou equivalente.	323945	Un
02	Veículo II - Passeio TIPO SEDAN; Porte: Compacto; Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista; Motor: 1.0 com turbocompressor ou superior; Potência: 116 CV ou superior; Bicomcombustível (etanol e gasolina); Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS); Direção Elétrica ou Eletro Assistida Progressiva; Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"); Acessórios obrigatórios de segurança; Alerta de Ponto Cego; Ar-condicionado; Assistente de partida em active; Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros; Carregador sem fio; Chave com sensor de aproximação; Console central com descansa braço; Controlador de limite de velocidade; Controlador de velocidade de cruzeiro; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave; Sistema de estacionamento automático; Partida sem chave; Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento); Lanterna em LED; Luz de condução diurna em LED; Maçanetas externas na cor do veículo; Sensor de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro; Sistema de monitoramento de pressão dos pneus; Rodas de liga leve; Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros; Mínimo 06 (seis) airbags; Alarme antifurto; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros (individual para cada passageiro, com regulagem manual de altura nos encostos traseiros no mínimo); Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular; Desembaçador do vidro traseiro; Faróis de neblina dianteiros; Luz auxiliar de freio em LED (brake light); Trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo; Trava de segurança para portas traseiras; Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância; Vidros elétricos e sistema antiesmagamento; Bancos com revestimento premium; Banco do motorista com ajuste de altura, distância e inclinação (elétrico ou manual); Banco traseiro bipartido/rebatível; Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; Sistema multimídia completo; Câmera de ré; Volante com controles de telefone e áudio, computador de bordo e Bluetooth; Película de controle solar em todos os vidros, com transparência máxima permitida pela legislação vigente; Cor preta ou prata; Veículo 0 km (zero-quilômetro); Ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; Registrado e emplacado (veículos zero quilômetro, entendido como não usados/rodados, conforme Acórdão 1510/2022 - TCU) em nome da CPRM e todas as despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório serão do fornecedor; Grafismo: Em conformidade ao disposto no Anexo V da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 15 de Maio de 2008 que dispõe sobre as especificações para identificação dos veículos de transporte institucional, o fornecedor deve entregar o veículo devidamente plotado, com adesivação em conformidade ao disposto no Anexo III.	412403	Un
03	Veículo III - Passeio TIPO SEDAN; Porte: Médio; Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista; Motor: 1.8 ou superior; Potência: 101 CV ou superior; Veículo híbrido (elétrico e a combustão); Câmbio automático, automatizado ou CVT; Direção Elétrica ou Eletro Assistida Progressiva; Freios ABS (ou superior) nas 4(quatro) rodas; Acessórios obrigatórios de segurança; Rodas de liga leve; Capacidade mínima do tanque de combustível: 43 litros; Mínimo 06 (seis) airbags; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros (individual para cada passageiro) com regulagem manual de altura; Barra de proteção contra impactos laterais nas portas; Cintos de segurança: 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontos; Desembaçador do vidro traseiro; Faróis de neblina dianteiros (dois); Luz auxiliar de freio em LED (brake light) Trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo; Trava de segurança para portas traseiras; Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância; Vidros elétricos e sistema antiesmagamento; Banco do motorista com ajuste de altura, distância e inclinação (elétrico ou manual); Banco traseiro bipartido/rebatível; Coluna de direção com regulagem de altura; Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis; Sistema Multimídia com tela mínima de 7" sensível ao toque, rádio com MP3, entrada USB, conexão Bluetooth, conexão wireless para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de multimídia nativo com GPS integrado ou compatível com espelhamento de GPS, entrada auxiliar para câmera de ré, todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento; Câmera de ré; Volante com controles de áudio, computador de bordo e Bluetooth; Película de controle solar em todos os vidros, com transparência máxima permitida pela legislação vigente; Cor preta; Veículo 0 km (zero-quilômetro); ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; Registrado e emplacado (veículos zero quilômetro, entendido como não usados/rodados, conforme Acórdão 1510/2022 - TCU) em nome da CPRM e todas as despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório serão do fornecedor; Grafismo: Veículo descaracterizado. Modelo de referência: Toyota Corolla Altis Hybrid, ou equivalente.	231559	Un
04	Veículo V - Utilitário TIPO CAMINHONETE PICK-UP: Cabine Dupla; Carroceria aberta; 04 (quatro) portas laterais; Motor de 04 cilindros em linha 16V Turbo Diesel 2.8 ou superior; Potência mínima de 204 cv (tolerância de + 5%), Torque de 50,9 kgf.m/2.800 rpm (tolerância de + 5%) e relação peso/potência de no máximo 10,25 kg/cv (tolerância de + 5%); Combustível: diesel; Câmbio automático de 6 velocidades sequencial, automatizado ou CVT; Alimentação por injeção eletrônica direta, turbocompressor e intercooler; Tração 4X2, 4X4 e 4x4 reduzida; Bloqueio do diferencial com acionamento eletrônico; Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista; Ar-condicionado integrado frio e quente digital, duas zonas; Direção assistida, hidráulica e/ou eletronicamente de série; Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; Acendimento automático dos faróis; Tanque de combustível mínimo de 80 L (tolerância de +/- 5%); Rodas de liga leve ar 17" ou superior; Pneus 265/60 R 17 ou superior, uso misto (AT ou ALL SEASON ou similar); Bancos com revestimento em couro e/ou material sintético, original de fábrica ou instalado como original; Banco do motorista com ajuste de distância, altura e inclinação; Banco traseiro com assento rebatível 60/40; Pacote de couro (volante e manopla de câmbio); Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção; Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert - LDA); Controle de velocidade de cruzeiro - Adaptativo (ACC); Assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática; Assistente de descida (DAC); Assistente de rebouque e Assistente de subida (HAC); Controle de estabilidade e tração; Sistema Multimídia com tela de 9", ou superior, sensível ao toque, rádio com MP3, entrada USB, conexão Bluetooth, conexão wireless para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de multimídia nativo com GPS integrado ou compatível com espelhamento de GPS, entrada auxiliar para câmera de ré, todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento; Vidros elétricos com sistema de abertura e fechamento com um toque, módulo de acionamento a distância, módulo antiesmagamento e acionamento posicional por comando interno elétrico; Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas; Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo; Sistema de alto-falantes internos (4 alto-falantes, 2 tweeters) compatíveis com a potência do equipamento de som a ser fornecido; Sensores de estacionamento dianteiros, traseiros e câmera de ré, original ou instalado como original, integrado ao painel central do veículo; Sistema de freios antitravamento (ABS) com EBD (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem); Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; Brake light; Airbags: 1 de Joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais; Compartimento refrigerado no painel; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador de parabrisa com temporizador; Faróis de neblina dianteiros LED; Faróis halógenos; Luz de condução diurna; Estribos laterais na cor preta; Parabriscos dianteiros e traseiros; Revestimento do piso em material corino ou emborrachado; Jogo de tapetes do assoalho de borracha original do veículo; Parasol do motorista com porta documentos; Parasol do passageiro com espelho interno; As chaves dos veículos (principal e reserva) deverão ser do tipo canivete, com o controle de alarme e trava integrado; Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no parabrisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e gradação de transparência mínima permitida em lei; "Santantônio"; Capota marítima; Parachoque de impulsão; Estribos laterais; Frisos laterais; Soleira da porta; Protetor de câmbio e cârter; Chassi de longarinas com perfil fechado; Suspensão dianteira independente com braços triangulares duplos, molas helicoidais e barra estabilizadora; Suspensão traseira em eixo rigidax com molas semi-elípticas; Protetor de caçamba fabricado em polietileno maciço ultra resistente ou similar, sendo maleável de alta qualidade, com o protetor da tampa traseira com borda para melhor proteção da carroceria; Dimensões externas	437793	Un

	<p>mínimas: Comprimento: 5.325 mm (tolerância de +/- 5%), Distância entre os eixos: 3.085 mm (tolerância de +/- 5%), Largura mínima (sem espelho retrovisor) de 1.855 mm (tolerância de +/- 5%), Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de +/- 5%), Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de +/- 5%), Capacidade mínima de carga útil: 1.000 kg (tolerância de +/- 5%); Cor branca; Veículo 0 km (zero-quilômetro); Ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; Registrado e emplacado (veículos zero quilômetro, entendido como não usados/rodados, conforme Acórdão 1510/2022 – TCU) em nome da CPRM e todas as despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório serão do fornecedor; Grafismo: Em conformidade ao disposto no Anexo V da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 15 de Maio de 2008 que dispõe sobre as especificações para identificação dos veículos de transporte institucional, o fornecedor deve entregar o veículo devidamente plotado, com adesivação em conformidade ao disposto no Anexo III.</p>		
05	<p>Veículo VI - Utilitário TIPO CAMINHONETE PICK-UP: Cabine Dupla (com adaptação); Carroceria aberta; 04 (quatro) portas laterais; Motor de 04 cilindros em linha 16V Turbo Diesel 2.8 ou superior; Potência mínima de 204 cv (tolerância de + 5%), Torque de 50,9 kgf.m/2.800 rpm (tolerância de + 5%) e relação peso/potência de no máximo 10,25 kg/cv (tolerância de + 5%); Combustível: diesel; Câmbio automático de 6 velocidades sequencial, automatizado ou CVT; Alimentação por injeção eletrônica direta, turbocompressor e intercooler; Tração 4X2, 4X4 e 4x4 reduzida; Bloqueio do diferencial com acionamento eletrônico; Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista; Ar-condicionado integrado frio e quente digital, duas zonas; Direção assistida, hidráulica e/ou eletronicamente de série; Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; Acendimento automático dos faróis; Tanque de combustível mínimo de 80 L (tolerância de +/- 5%); Rodas de liga leve aro 17" ou superior; Pneu 265/60 R 17 ou superior, uso misto (AT ou ALL SEASON ou similar); Bancos com revestimento em couro e/ou material sintético, original de fábrica ou instalado como original; Banco do motorista com ajuste de distância, altura e inclinação; Banco traseiro com assento rebatível 60/40; Pacote de couro (volante e manopla de câmbio); Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção; Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert – LDA); Controle de velocidade de cruzeiro - Adaptativo (ACC); Assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática; Assistente de descida (DAC); Assistente de reboque e Assistente de subida (HAC); Controle de estabilidade e tração; Sistema Multimídia com tela de 9", ou superior, sensível ao toque, rádio com MP3, entrada USB, conexão Bluetooth, conexão wireless para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de multimídia nativo com GPS integrado ou compatível com espelhamento de GPS, entrada auxiliar para câmera de ré, todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento; Vidros elétricos com sistema de abertura e fechamento com um toque, módulo de acionamento a distância, módulo antiestragamento e acionamento posicional por comando interno elétrico; Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas; Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo; Sistema de alto-falantes internos (4 alto-falantes, 2 tweeters) compatíveis com a potência do equipamento de som a ser fornecido; Sensores de estacionamento dianteiros, traseiros e câmera de ré, original ou instalado como original, integrado ao painel central do veículo; Sistema de freios antitravamento (ABS) com EBD (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem); Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; Brake light; Airbags: 1 de Joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais; Compartimento refrigerado no painel; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador de para-brisa com temporizador; Faróis de neblina dianteiros LED; Faróis halógenos; Luz de condução diurna; Estribos laterais na cor preta; Parabriscos dianteiros e traseiros; Revestimento do piso em material corino ou emborrachado; Jogo de tapetes do assoalho de borracha original do veículo; Parasol do motorista com porta documentos; Parasol do passageiro com espelho interno; As chaves dos veículos (principal e reserva) deverão ser do tipo canivete, com o controle de alarme e trava integrado; Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no parabrisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e gradação de transparência mínima permitida em lei; "Santantônio"; Capota marítima; Estribos laterais; Frisos laterais; Soleira da porta; Protetor de câmbio e cârter; Chassi de longarinas com perfil fechado; Suspensão dianteira independente com braços triangulares duplos, molas helicoidais e barra estabilizadora; Suspensão traseira em eixo rígido com molas semi-elípticas; Protetor de caçamba fabricado em polietileno maciço ultra resistente ou similar, sendo maleável de alta qualidade, com o protetor da tampa traseira com borda para melhor proteção da carroceria; Dimensões externas mínimas: Comprimento: 5.325 mm (tolerância de +/- 5%), Distância entre os eixos: 3.085 mm (com tolerância de +/- 5%), Largura mínima (sem espelho retrovisor) de 1.855 mm (tolerância de +/- 5%), Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de +/- 5%), Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de +/- 5%), Capacidade mínima de carga útil: 1.000 kg (tolerância de +/- 5%); Guincho elétrico na parte dianteira tipo Solenoide Blindado com capacidade para puxar no mínimo 5000 kg, acompanhado dos seguintes acessórios (1 Guia para o cabo, 1 Gancho, 1 Anilha Curva; 1 Cinta Reboque 6 Metros/10 Ton; 1 Cabo de Kevlar de 30 mts, 1 Controle remoto com fio, e 1 capa protetora); Bateria auxiliar para alimentação do guincho; Paracheque off road em aço com base para guincho em chapa de aço 1020 em 3,17mm, com base para guincho e suportes em 6,35mm, com capacidade para guincho de até 13000 lbs, suporte de placa articulada (p/ uso de cabo em kevlar), com pontos de ancoragem para até 6 toneladas, Corte computadorizado CNC, Banho químico com camada de zinco, pintura eletrostática. Conforme imagem no anexo "relatório fotográfico cabine dupla"; Porcas "auto travante" para todos os parafusos que prendem o guincho (no suporte e no chassi); Snorkel, instalado na coluna do parabrisas, confeccionado em plástico ABS ou fibra de vidro, e fixado no veículo de forma que seja removível por parafusos; Cor branca; Veículo 0 km (zero-quilômetro); Ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; Registrado e emplacado (veículos zero quilômetro, entendido como não usados/rodados, conforme Acórdão 1510/2022 – TCU) em nome da CPRM e todas as despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório serão do fornecedor; Grafismo: Em conformidade ao disposto no Anexo V da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 15 de Maio de 2008 que dispõe sobre as especificações para identificação dos veículos de transporte institucional, o fornecedor deve entregar o veículo devidamente plotado, com adesivação em conformidade ao disposto no Anexo III.</p>	456317	Un
06	<p>Veículo VII - Utilitário TIPO CAMINHONETE PICK-UP: Cabine dupla (com baú); Carroceria fechada; 04 (quatro) portas laterais; Motor de 04 cilindros em linha 16V Turbo Diesel 2.8 ou superior; Potência mínima de 204 cv (tolerância de + 5%), Torque de 50,9 kgf.m/2.800 rpm (tolerância de + 5%) e relação peso/potência de no máximo 10,25 kg/cv (tolerância de + 5%); Combustível: diesel; Câmbio automático de 6 velocidades sequencial, automatizado ou CVT; Alimentação por injeção eletrônica direta, turbocompressor e intercooler; Tração 4X2, 4X4 e 4x4 reduzida; Bloqueio do diferencial com acionamento eletrônico; Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista; Ar-condicionado integrado frio e quente digital, duas zonas; Direção assistida, hidráulica e/ou eletronicamente de série; Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; Acendimento automático dos faróis; Tanque de combustível mínimo de 80 L (tolerância de +/- 5%); Rodas de liga leve aro 17" ou superior; Pneu 265/60 R 17 ou superior, uso misto (AT ou ALL SEASON ou similar); Bancos com revestimento em couro e/ou material sintético, original de fábrica ou instalado como original; Banco do motorista com ajuste de distância, altura e inclinação; Banco traseiro com assento rebatível 60/40; Pacote de couro (volante e manopla de câmbio); Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção; Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert – LDA); Controle de velocidade de cruzeiro - Adaptativo (ACC); Assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática; Assistente de descida (DAC); Assistente de reboque e Assistente de subida (HAC); Controle de estabilidade e tração; Sistema Multimídia com tela de 9", ou superior, sensível ao toque, rádio com MP3, entrada USB, conexão Bluetooth, conexão wireless para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de multimídia nativo com GPS integrado ou compatível com espelhamento de GPS, entrada auxiliar para câmera de ré, todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento; Vidros elétricos com sistema de abertura e fechamento com um toque, módulo de acionamento a distância, módulo antiestragamento e acionamento posicional por comando interno elétrico; Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas; Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo; Sistema de alto-falantes internos (4 alto-falantes, 2 tweeters) compatíveis com a potência do equipamento de som a ser fornecido; Sensor de estacionamento, com instalação de toda a fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada nos sensores, estes instalados na parte traseira do baú, imediatamente abaixo das portas. (conforme imagem "traseira", constante no anexo "relatório fotográfico cabine dupla"); Câmera de marcha ré com instalação de toda a fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada na câmera, de no mínimo 170", colorida e com visão noturna em alta definição (resolução mínima de 450p), instalada na parte inferior do baú, imediatamente abaixo das portas traseiras, cujas imagens deverão ser mostradas no sistema multimídia integrado ao painel central do veículo. (conforme imagem "traseira", constante no anexo "relatório fotográfico cabine dupla"); Sirene de ré; Sistema de freios antitravamento (ABS) com EBD (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem); Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; Brake light; Airbags: 1 de Joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais; Compartimento refrigerado no painel; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador de para-brisa com temporizador; Faróis de neblina dianteiros LED; Faróis halógenos; Luz de condução diurna; Estribos laterais na cor preta; Frisos laterais; Soleira da porta; Parabriscos dianteiros e traseiros; Revestimento do piso em material corino ou emborrachado; Jogo de tapetes do assoalho de borracha original do veículo; Parasol do motorista com porta documentos; Parasol do passageiro com espelho interno; As chaves dos veículos (principal e reserva) deverão ser do tipo canivete, com o controle de alarme e trava integrado; Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no parabrisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e gradação de transparência mínima permitida em lei; Protetor de câmbio e cârter; Chassi de longarinas com perfil fechado; Suspensão dianteira independente com braços triangulares duplos, molas helicoidais e barra estabilizadora; Suspensão traseira em eixo rígido com molas semi-elípticas; Protetor de caçamba fabricado em polietileno maciço ultra resistente ou similar, sendo maleável de alta qualidade, com o protetor da tampa traseira com borda para melhor proteção da carroceria; Dimensões externas mínimas: Comprimento: 5.325 mm (tolerância de +/- 5%), Distância entre os eixos: 3.085 mm (com tolerância de +/- 5%), Largura mínima (sem espelho retrovisor) de 1.855 mm (tolerância de +/- 5%), Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de +/- 5%), Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de +/- 5%), Capacidade mínima de carga útil: 1.000 kg (tolerância de +/- 5%); Guincho elétrico na parte dianteira tipo Solenoide Blindado com capacidade para puxar no mínimo 5000 kg, acompanhado dos seguintes acessórios (1 Guia para o cabo, 1 Gancho, 1 Anilha Curva; 1 Cinta Reboque 6 Metros/10 Ton; 1 Cabo de Kevlar de 30 mts, 1 Controle remoto com fio, e 1 capa protetora); Bateria auxiliar para alimentação do guincho; Paracheque off road em aço com base para guincho em chapa de aço 1020 em 3,17mm, com base para guincho e suportes em 6,35mm, com capacidade para guincho de até 13000 lbs, suporte de placa articulada (p/ uso de cabo em kevlar), com pontos de ancoragem para até 6 toneladas, Corte computadorizado CNC, Banho químico com camada de zinco, pintura eletrostática. Conforme imagem no anexo "relatório fotográfico cabine dupla"; Porcas "auto travante" para todos os parafusos que prendem o guincho (no suporte e no chassi) e em todos os parafusos em "U" que fixam o baú no chassi. Compartimento de carga de carroceria fechada com baú de alumínio, conforme Anexo B e especificações técnicas e da Resolução do CONTRAN nº 916 de 2022; Mesmo segredo de chave para as todas as fechaduras do Baú; Cor branca; Veículo 0 km (zero-quilômetro); Ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; Registrado e emplacado (veículos zero quilômetro, entendido como não usados/rodados, conforme Acórdão 1510/2022 – TCU) em nome da CPRM e todas as despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório serão do fornecedor; Grafismo: Em conformidade ao disposto no Anexo V da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 15 de Maio de 2008 que dispõe sobre as especificações para identificação dos veículos de transporte institucional, o fornecedor deve entregar o veículo devidamente plotado, com adesivação em conformidade ao disposto no Anexo III.</p>	292214	Un
07	<p>Veículo VIII - Utilitário TIPO CAMINHONETE PICK-UP: Cabine simples (com baú); Carroceria fechada; 02 (duas) portas laterais; Motor de 04 cilindros em linha 16V Turbo Diesel 2.8 ou superior; Potência mínima de 200 cv (tolerância de +/- 5%), Torque de 42,8 kgf.m/3.400 rpm (tolerância de +/- 5%) e relação peso/potência de no máximo 9,5 kg/cv (tolerância de +/- 5%); Combustível: diesel; Transmissão manual ou automática de, no mínimo, 5 velocidades; Alimentação por injeção eletrônica direta, turbocompressor e intercooler; Tração 4X2, 4X4 e 4x4 reduzida; Bloqueio do diferencial com acionamento eletrônico; Lugar para 03 (três) ocupantes, incluído o motorista; Ar-condicionado integrado frio e quente digital, duas zonas; Direção assistida, hidráulica e/ou eletronicamente de série; Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; Acendimento automático dos faróis; Tanque de combustível mínimo de 80 L (tolerância de +/- 5%); Rodas de ferro/aço escovado original de fábrica, aro 17" ou superior; Pneu 265/60 R 17 ou superior, uso misto (AT ou ALL SEASON ou similar); Bancos com revestimento em couro e/ou material sintético, original</p>	361421	Un

de fábrica ou instalado como original; Banco do motorista com ajuste de distância, altura e inclinação; Pacote de couro (volante e manopla de câmbio); Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção; Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert – LDA); Controle de velocidade de cruzeiro - Adaptativo (ACC); Assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática; Assistente de descida (DAC); Assistente de reboque e Assistente de subida (HAC); Controle de estabilidade e tração; Sistema Multimídia com tela de 9", ou superior, sensível ao toque, rádio com MP3, entrada USB, conexão Bluetooth, conexão wireless para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de multimídia nativo com GPS integrado ou compatível com espelhamento de GPS, entrada auxiliar para câmera de ré, todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento; Vidros elétricos com sistema de abertura e fechamento com um toque, módulo de acionamento a distância, módulo antiemagamento e acionamento posicional por comando interno elétrico; Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das portas; Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo; Sistema de alto-falantes internos (2 alto-falantes, 2 tweeters) compatíveis com a potência do equipamento de som a ser fornecido; Sensor de estacionamento, com instalação de toda fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada nos sensores, estes instalados na parte traseira do baú, imediatamente abaixo das portas. (conforme imagem "traseira", constante no anexo "relatório fotográfico cabine dupla"); Câmera de marcha ré com instalação de toda fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada na câmera, de no mínimo 170", colorida e com visão noturna em alta definição (resolução mínima de 450p), instalada na parte inferior do baú, imediatamente abaixo das portas traseiras, cujas imagens deverão ser mostradas no sistema multimídia integrado ao painel central do veículo. (conforme imagem "traseira", constante no anexo "relatório fotográfico cabine dupla"); Sirene de ré; Sistema de freios antitravamento (ABS) com EBD (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem); Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; Airbags: 1 de Joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais; Compartimento refrigerado no painel; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador de parabrisas com temporizador; Faróis de neblina dianteiros LED; Faróis halógenos; Luz de condução diurna; Estribos laterais na cor preta; Frisos laterais; Soleira da porta; Parabrisas dianteiros e traseiros; Revestimento do piso em material corino ou emborrachado; Jogo de tapetes do assoalho de borracha original do veículo; Parasol do motorista com porta documentos; Parasol do passageiro com espelho interno; As chaves dos veículos (principal e reserva) deverão ser do tipo canivete, com o controle de alarme e trava integrado; Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no parabrisas (incoler). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e gradação de transparência mínima permitida em lei; Protetor de câmbio e cârter; Chassi de longarinas com perfil fechado; Suspensão dianteira independente com braços triangulares duplos, molas helicoidais e barra estabilizadora; Suspensão traseira em eixo rígido com molas semi-elípticas; Calha de Chuva nas 2 portas; Dimensões externas mínimas: Comprimento: 5.325 mm (tolerância de +/- 5%), Distância entre os eixos: 3.085 mm (com tolerância de +/- 5%), Largura mínima (sem espelho retrovisor) de 1.855 mm (tolerância de +/- 5%), Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de +/- 5%), Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de +/- 5%), Capacidade mínima de carga útil: 1.000 kg (tolerância de +/- 5%); Guincho elétrico na parte dianteira tipo Solenoide Blindado com capacidade para puxar no mínimo 5000 kg, acompanhado dos seguintes acessórios (1 Guia para o cabo, 1 Gancho, 1 Anilha Curva; 1 Cinta Reboque 6 Metros/10 Ton; 1 Cabo de Kevlar de 30 mts, 1 Controle remoto com fio, e 1 capa protetora); Bateria auxiliar para alimentação do guincho; Parachoque off road em aço com base para guincho em chapa de aço 1020 em 3,17mm, com base para guincho e suportes em 6,35mm, com capacidade para guincho de até 13000 lbs, suporte de placa articulada (p/ uso de cabo em kevlar), com pontos de ancoragem para até 6 toneladas, Corte computadorizado CNC, Banho químico com camada de zinco, pintura eletrostática. Conforme imagem no anexo "relatório fotográfico cabine dupla"; Porcas "auto travante" para todos os parafusos que prendem o guincho (no suporte e no chassi) e em todos os parafusos em "U" que fixam o baú no chassi. Compartimento de carga de carroceria fechada com baú de alumínio, conforme Anexo B e especificações técnicas e da Resolução do CONTRAN nº 916 de 2022; Mesmo segredo de chave para as todas as fechaduras do Baú; Cor branca; Veículo 0 km (zero-quilômetro); Ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; Registrado e emplacado (veículos zero quilômetro, entendido como não usados/rodados, conforme Acórdão 1510/2022 – TCU) em nome da CPRM e todas as despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório serão do fornecedor; Grafismo: Em conformidade ao disposto no Anexo V da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 15 de Maio de 2008 que dispõe sobre as especificações para identificação dos veículos de transporte institucional, o fornecedor deve entregar o veículo devidamente plotado, com adesivação em conformidade ao disposto no Anexo III.

- 2.2. As especificações técnicas referentes à confecção e instalação dos baús adaptados acima descritos, encontram-se pormenorizadas no Anexo I-A deste Termo de Referência e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos a serem adquiridos, tenham alta qualidade e cumpram com eficiência a finalidade para qual se destinam;
- 2.3. A garantia técnica, de fábrica, deverá certificada por mínimo de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, com assistência técnica em todo o território nacional contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros e manutenções preventivas previstas no manual de manutenção.
- 2.4. A Contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a este chamamento da Administração Pública;
- 2.5. Todas as características básicas e acessórios acima relacionados deverão ser originais de fábrica, admitindo-se similares somente quando não houver original fornecido pelo fabricante do veículo, não sendo permitido adaptações que danifiquem partes do veículo ou impliquem em perda da garantia de fábrica;
- 2.5.1. O item opcional/acessório da linha de produção previsto no veículo ofertado, mesmo que não constante no Termo de Referência, deverá ser mantido. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens necessários à adaptação.
- 2.6. A Contratada deverá fornecer, no momento da entrega, todos os manuais e catálogos do veículo, editados em português, bem como catálogo da rede de concessionárias autorizadas em condições de atender a manutenção da viatura adquirida, um conjunto no formato impresso ou de forma eletrônica, bem como deverá fornecer uma entrega técnica do veículo, às suas expensas:
- Manual de manutenção do veículo contendo instruções, procedimentos de manutenção e reparação, sequência de operações, ilustrados por fotografias ou desenhos, sendo necessário também o fornecimento em meio eletrônico;
 - Catálogo de peças de reposição e acessórios com os respectivos números de especificações do fabricante e nomenclatura da peça; e
 - Catálogo de Ferramental e instrumentos necessários à manutenção.
- 2.7. Os veículos deverão ser entregues devidamente abastecidos de combustível e com a capacidade máxima do tanque, sem custos adicionais, em razão do tempo necessário para inclusão no sistema de abastecimento do órgão e devido à necessidade de realizar alguns deslocamentos, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível ao retirar os veículos, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.
- 2.8. O Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM possui isenção ao Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor – IPVA em todas as Unidades Regionais, Escritório do Rio de Janeiro e Sede em Brasília.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 3.1. O Serviço Geológico do Brasil/CPRM ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Norma SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- 3.2. Os veículos automotores ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Preliminarmente impende destacar, o Estudo Técnico Preliminar - ETP GSC (SEI nº 1961814), devidamente elaborado pela Comissão de Gestão de Serviços Compartilhados - GSC, como representativo de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, dentre outras informações de caráter específico;
- 4.2. A aquisição está alinhada com o planejamento estratégico do Serviço Geológico do Brasil.
- 4.3. A aquisição se justifica pela necessidade do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM, em repor e/ou atualizar o aparato tecnológico, notadamente, veículos, adaptados para as atividades de pesquisa, capazes de sobrepujar os diversos tipos de terrenos, como estradas vicinais, com versatilidade de atuação nos diferentes climas do território nacional e enfrentar as longas jornadas de trabalho a que as equipes são exigidas, e dessa maneira, disponibilizar equipamentos que aumentem o nível de segurança dos profissionais e permitam maior efetividade nas ações de campo e administrativas, possibilitando a continuidade e a garantia do cumprimento de sua missão precípua.
- 4.4. A aquisição dos veículos, objeto da presente aquisição, farão parte de um processo essencial visando fomentar a modernização, eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas pelo Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM.
- 4.4.1. Ressalta-se que a vida útil operacional das viaturas encontra-se ultrapassada, com média de 08 anos de utilização;
- 4.5. Cumpre ressaltar que a aquisição dos itens deste termo foram objetos de análise realizada pela Comissão de Gestão de Serviços Compartilhados - GSC, gestora nacional da frota do SGB/CPRM em conjunto com as áreas demandantes, visando a melhor adequação descritiva e do quantitativo de aquisição à compatibilidade dos recursos orçamentários;
- 4.6. As viaturas utilizadas no âmbito Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM são fundamentais ao êxito do papel desempenhado junto à sociedade;
- 4.7. Os itens que compõem esta aquisição refletem necessidades variadas no SGB/CPRM, onde os objetos possuem características comuns, por serem veículos automotores, contudo não se enquadram no contexto dos "produtos de prateleiras" pois necessitam de personalização conforme sua aplicação.
- 4.7.1. Isto posto, o processo visa alcançar montadoras e concessionárias, que naturalmente desenvolvem suas atividades no ramo automotivo, as quais possuem capacidade técnica e operacional para atender a demanda apresentada, e sobre as quais foram estabelecidas as características técnicas dos objetos, com vistas a maximizar a possibilidade de fornecedores participantes mas sem diminuir a qualidade e eficiência dos veículos que serão adquiridos.
- 4.8. Os itens, objeto da aquisição, devem ser novos, zero quilômetro, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei (Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN), conforme as especificações constantes deste Termo de Referência. Considera-se veículo novo (zero quilômetro) como aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, antes do seu registro e licenciamento, nos termos da Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN e nos limites definidos na Lei 6.729, de 28/11/1979 (Lei Ferrari).
- 4.9. **MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.9.1. Quanto a escolha do modelo de Ciclomotor TIPO QUADRÍCICLO:
- 4.9.1.1. Tipo de veículo mais adequado para empenho em terrenos difíceis. Também conhecidos como ATV (All-terrain Vehicle), os quadriciclos possuem motores muito potentes e tração em suas quatro rodas eito para rodar em diferentes tipos de terrenos. Seu emprego nas atividades do SGB/CPRM tem sido proposto graças a sua potência, facilidade para atravessar riachos, lama, areia e até terrenos rochosos, durabilidade e segurança.
- 4.9.2. Quanto a escolha do modelo tipo SEDÃ:
- 4.9.2.1. Tipo de veículo mais adequado para empenho em atividades administrativas e de transporte de pessoas em perímetro urbano e nas regiões metropolitanas, onde a boa condição do asfalto favorece o seu desempenho, pois permitem deslocamento com maior rapidez e agilidade.
- 4.9.2.2. Quanto a escolha do modelo tipo CAMINHONETE PICK-UP:
- 4.9.2.3. No que se refere à escolha do modelo do veículo tipo CAMINHONETE PICK-UP, cabe ressaltar que foram consideradas as características inerente a este tipo de veículo, principalmente no que se refere a sua estrutura de grande porte, por se tratar de um veículo forte e plenamente adaptado às funções de campo, conforme descritos nas requisições de compra.
- 4.9.2.4. O tipo CAMINHONETE PICK-UP se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços de campo destinados a atividade de pesquisa, e, considerando em específico as atividades do SGB/CPRM, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de Segurança Pública, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos
- 4.9.2.5. Cabe ressaltar que este tipo de veículo, em virtude de sua estrutura robusta e projetada para suportar maiores índices de carga, apresenta maior resistência em sua infraestrutura para suportar o acréscimo de peso resultante do transporte de equipamentos de pesquisa. Assim, ao contrário de outros tipo de veículos, o veículo tipo CAMINHONETE PICK-UP, não sofrerá com os efeitos da sobrecarga, no que tange ao desgaste dos pneus, desalinhamento e desbalanceamento das rodas e a diminuição da vida útil do sistema de suspensão, reduzindo assim, os custos extraordinários com a manutenção veicular atribuído aos veículos não compatíveis.
- 4.9.2.6. Reforço que por ser um veículo alto, as CAMINHONETES PICK-UP tem maior facilidade de transpor obstáculos em vias ou terrenos desnivelados ou severamente acidentados, dando mais autonomia as equipes de campo, aumentando as chances de sucesso ao acessar áreas ínvias ou de difícil acesso, que podem vir a ocorrer, caso seja necessário para conclusão das demandas atribuídas as equipes de trabalho.
- 4.10. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 4.10.1. O quantitativo a ser adquirido baseou-se no agrupamento das Requisições de Compra registrados e aprovadas no Plano de Contratações Anual - PCA, com demandas abrangendo objetos de mesma natureza, versando em contratação centralizada, sob condução da GSC.
- 4.10.2. Desta forma, após a aprovação do PCA quanto a aquisição de veículos em diversas configurações, seja para o aumento ou substituição de veículos de campo, ou mesmo na ampliação da oferta de veículos administrativos, o objetivo precípuo da aquisição centralizada é possibilitar as Unidades do SGB/CPRM, distribuídas pelo território nacional, receberão veículos adequados prestar um melhor serviço a sociedade.
- 4.10.3. Esta aquisição de forma centralizada consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos no SGB/CPRM, além de ser uma das premissas fundamentais para que a GSC continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada na estrutura da empresa, contribuindo com o cumprimento da missão institucional do Serviço Geológico do Brasil.
- 4.10.4. No mesmo caminho, indiretamente, irá beneficiar toda a sociedade que faz uso dos serviços prestados pelo Serviço Geológico do Brasil, aumento sua visibilidade e credibilidade como instituição de pesquisa geológica oficial.
- 4.10.5. Corroborando com a importância do provimento, a renovação parcial da frota resultará numa grande redução de gastos com manutenção e compra de combustível, uma vez que 80% da frota é composta por CAMINHONETE do tipo PICK-UP 4x4 cabine dupla, que são veículos com manutenções extremamente onerosas, alguns desses modelos estão inclusive com dificuldade de obtenção de peças de reposição.

5. DO PRAZO, DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA E DO(S) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega é de **90 dias, noventa dias** corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no(s) seguinte(s) endereço(s):
- 5.1.1. Superintendência Regional de Goiânia (SUREG/GO) - Rua 148, nº 485, Setor Marista, Goiânia/GO
- 5.1.2. O objeto da Licitação será recebido provisoriamente, a partir da entrega, pelo(a)s responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.2. O objeto da Licitação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído pelo fornecedor, no prazo assinalado neste Termo de Referência, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital e nos seus anexos.
- 5.3. O objeto da Licitação será recebido definitivamente no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.
- 5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O fornecedor quando da entrega do objeto, deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e e encaminhar via e-mail seu arquivo (XML) para o e-mail: gsc@sgb.gov.br;
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.
- 5.7. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, somente após o fornecimento do objeto do Pregão e até o 10º (décimo) dia útil após a data de apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de recibo, atestado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, onde ocorrerão as respectivas entregas, conforme este Termo de Referência.
- 5.8. A CPRM poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo fornecedor, em caso de inexecução parcial ou total do objeto.
- 5.9. No caso de atraso de pagamento, desde que o LICITANTE vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 5.10. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
- EM = Encargos moratórios devidos;
- N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.11. Não haverá compensação financeira correspondente ao período compreendido entre a data do adimplemento e a prevista para pagamento, se não ultrapassar 15 (quinze) dias

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor.
- 6.5. Efetuar o pagamento do valor contratado ao fornecedor, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.6. O adquirente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Realizar a retenção de tributos e contribuições, caso seja obrigada pela legislação em vigor, sem que tal retenção gere qualquer direito de ressarcimento ao fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 7.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, tais como:
- 7.1.1. Garantir que o objeto seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- 7.1.2. Garantir que o objeto não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 7.1.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico poluentes.
- 7.1.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- 7.1.5. Treinar, capacitar, periodicamente, os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do adquirente, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinará o que for necessário para regularizar as falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do adquirente ou de seus agentes e prepostos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FATOS POSTERIORES AO CERTAME

- 9.1. O fornecedor que cometer infrações estará sujeito às seguintes sanções, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005:
- 9.1.1. Multa moratória de até 5% (cinco por cento) por dia, em caso de descumprimento do prazo de entrega, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 9.1.2. Multa moratória de até 5% (cinco por cento) por dia, em caso de descumprimento do prazo de substituição ou reparo do objeto entregue com defeito, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 9.1.3. Multa moratória de até 5% (cinco por cento) por dia, em caso de descumprimento do prazo de substituição do objeto entregue desconforme as especificações deste Termo de Referência ou da Proposta, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 9.1.4. Ultrapassado o limite de 20 (vinte) dias previsto para as hipóteses acima, o fornecedor estará sujeito, ainda, a multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, que poderá ser cancelada.
- 9.1.5. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de cometimento de fraude fiscal.
- 9.1.6. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas acima estará sujeito a penalidade de Impedimento de licitar e de contratar com a CPRM, pelo prazo de até dois anos.
- 9.1.6.1. O impedimento de licitar e de contratar com a CPRM resultarão em descredenciamento no SICAF pelo mesmo prazo.
- 9.1.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 9.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.1.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no [Decreto no 10.024, de 20/09/2019](#), na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.
- 9.1.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos ou cobradas administrativa ou judicialmente, conforme o caso.
- 9.1.11. A autoridade competente, na apuração dos fatos, poderá aceitar as justificativas apresentadas, a seu critério e, na eventual aplicação da(s) penalidade(s), considerará a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao adquirente, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/SOCIEDADES COOPERATIVAS

10.1. Considerando o valor estimado da contratação e, tendo em vista o contido no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, a presente licitação não é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº [Decreto no 10.024, de 20/09/2019](#) cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

ANEXO A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. VEÍCULO I - CICLOMOTOR TIPO QUADRÍCICLO OHV 4 X 4

1.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 1.1.1. Veículo quadriciclo todo terreno (All-Terrain Vehicle ATV). Tipo de veículo adequado para terrenos acidentados, vias carroçais com muitos buracos e vicinais em péssimo estado de conservação e com forte ravinamento. As estradas nessas condições exigem muito das viaturas convencionais, e os acessos estreitos só podem ser percorridos a pé ou por veículos UTV, ATV ou quadriciclo.
- 1.1.2. Motorização monocilíndrico de 4 tempos e refrigeração líquida
- 1.1.3. Potência de 420cc (tolerância de +/- 5%) de 26,9 cv, torque máximo de 3,4 kgf.m/5.000 rpm. Este parâmetro foi ajustado considerando a realidade do mercado, sendo possível o pleno preenchimento dos requisitos por ATVs, sendo essa potência o mínimo necessário para que o veículo tenha um desempenho adequado, considerando que poderá ser utilizado em terrenos acidentados, arenosos e atoleiros.
- 1.1.4. Capacidade para transporte de até 02 (dois) passageiros.
- 1.1.5. Transmissão de, no mínimo, 6 velocidades, sendo 5 (cinco) para frente e mais 1 (uma) em ré.
- 1.1.6. Sistema de tração 4x2 e 4x4, com acionamento eletrônico ou manual. Estes modos de tração possibilitam que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, acrete acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc. Em solo solo arenoso ou argiloso de muitas localidades se torna alagadiço sazonalmente, com muita lama, intrafegável até mesmo pelas caminhonetes 4x4.
- 1.1.7. Freios com sistema a disco de 190 mm na dianteira que possibilita maior segurança na direção veicular, podendo o freio traseiro ser de tambor.
- 1.1.8. Capacidade mínima do tanque de 14,7 litros (tolerância de +/- 5%) de combustível. Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais. Devido a natureza das ações desenvolvidas pelo SGB/CPRM, há um histórico de percurso de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 1.1.9. Dimensões externas mínimas:
- I - Comprimento mínimo: 2.104 mm (tolerância de +/- 5%);
 - II - Distância entre eixos mínima: 1.269 mm (tolerância de +/- 5%);
 - III - Largura mínima: 1.205 mm (tolerância de +/- 5%);
 - IV - Altura mínima: 1.174 mm (tolerância de +/- 5%).

1.2. PINTURA E GRAFISMO

1.2.1. Veículo descaracterizado

2. VEÍCULO II - PASSEIO TIPO SEDAN

2.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 2.1.1. Veículo automotor, de passageiros, tipo automóvel sedan, fabricado em monobloco, de aço, original de fábrica, de três volumes, zero-quilômetro de fábrica. Tipo de veículo mais adequado para empenho em atividades administrativas e transporte de pessoas em perímetro urbano e nas regiões metropolitanas, onde a boa condição do asfalto favorece o seu desempenho, pois permitem deslocamento com maior rapidez e agilidade. Deve possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 2.1.2. Motorização 1.0L Turbo de 999 Cilindradas (cm3) ou superior, 3 cilindros em linha e injeção eletrônica multiponto e turbocompressor (turbo).
- 2.1.3. Potência de, no mínimo, 116cv (tolerância de 5%), torque máximo de 16,8 kgf.m/2000 rpm ou superior e relação peso/potência de no máximo 9,59 kg/cv. Este parâmetro foi ajustado considerando a realidade do mercado, sendo possível o pleno preenchimento dos requisitos por sedans de porte compacto, sendo essa potência o mínimo necessário para que o veículo tenha um desempenho adequado, considerando que poderá ser utilizada por até cinco ocupantes, além daqueles já descritos que usualmente são transportados no porta-malas. Ao elencar a possibilidade de carga, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que os veículos, mesmo carregados, devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas em deslocamento por questões de segurança viária. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização nas atividades precípua do SGB/CPRM, são submetidos a situações de uso severo, o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 2.1.4. Motor com dupla opção de combustível, álcool e gasolina em qualquer proporção (flex).
- 2.1.4.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 2.1.5. Capacidade mínima do tanque de 50 litros (tolerância de +/- 5%) de combustível. Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais. Devido a natureza das ações desenvolvidas pelo SGB/CPRM, há um histórico de percurso de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 2.1.6. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa traseira com abertura vertical para cima (porta malas).
- 2.1.7. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos banco dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 2.1.8. Vidros das portas com acionamento elétrico, com sistema antiesmagamento, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 2.1.9. Compartimento de carga com volume mínimo de 460 litros (tolerância de 5%). Veículos de uso administrativo comumente necessitam de um compartimento de carga compatível com o material que possam ser transportados, tais como: malas de viagem, material de expediente, material técnico dentre outros.

- 2.1.10. Transmissão automática, de no mínimo 06 (seis) marchas à frente e uma à ré, com opção de trocas de marchas manual (aumentar e reduzir marchas) na alavanca do cambio ou na alavanca do cambio e no volante (modo de seleção de marcha eletrônico ERS). A transmissão automática elimina a necessidade do uso da embreagem e das trocas manuais, proporcionando uma condução mais relaxada e confortável, especialmente em congestionamentos ou viagens longas.
- 2.1.11. Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica. O sistema de direção hidráulica e seus derivados fazem com que o ato de dirigir seja menos cansativo e desgastante, além de proporcionar rápida resposta em manobras e maior controle direcional do veículo.
- 2.1.12. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de urgência ("PBA"); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.
- 2.1.13. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 06 airbags de série para todos os ocupantes do veículo, visando proporcionar maior condição de segurança para os usuários no caso de acidente, minimizando lesões.
- 2.1.14. Dimensões externas mínimas:
- I - Comprimento mínimo: 4.474 mm (tolerância de +/- 5%);
 - II - Distância entre eixos mínima: 2.600 mm (tolerância de +/- 5%);
 - III - Largura mínima: 1.730 mm (tolerância de +/- 5%);
 - IV - Altura mínima: 1.450 mm (tolerância de +/- 5%).
- 2.1.14.1. Estes parâmetros foram ajustados considerando a realidade do mercado, sendo possível o pleno preenchimento dos requisitos por sedans de porte compacto. A distância entre eixos e demais medidas garantem aos integrantes do veículo conforto para longos deslocamentos, bem como um bom espaço interno. Destaca-se também que uma boa distância entre eixos gera maior estabilidade em curvas de alta velocidade.
- 2.1.15. Rodas de liga leve, em aro 16", montadas em pneus com dimensões de no mínimo de 195 mm x 55 mm, sendo admitida banda de rodagens e aros maiores, desde que seja original de fábrica. O pneu com banda de rodagem mínima de 985 mm, para o veículo destinado a atividade administrativa, garante uma boa estabilidade e, no caso de banda de rodagem maior, melhoraria o aspecto segurança. O estepe deverá ser original de fábrica podendo ser em ferro, mas a banda de rodagem deve manter as mesmas características dos demais.
- 2.1.15.1. Sistema de monitoramento de pressão dos pneus.
- 2.1.15.2. Assim como pontuado em tópicos anteriores, este parâmetro foi ajustado considerando a realidade do mercado, sendo possível o pleno preenchimento dos requisitos por sedans de porte compacto.
- 2.1.15.3. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo.
- 2.1.16. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante dos parabrisa dianteiro e traseiro. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos ocupantes maior conforto, possui a função de desembaçar o parabrisa garantindo a segurança em dias de chuva e com névoa.
- 2.1.17. Assistente de partida em acive. O assistente de partida em acive facilita saídas em ladeiras mantendo os freios acionados por um tempo, até que o motor alcance a força necessária para o arranque.
- 2.1.18. Limpador do parabrisa composto de temporizador e lavador elétrico do parabrisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisa.
- 2.1.19. Espelhos retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 2.1.20. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 2.1.21. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 2.1.22. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.
- 2.1.23. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 2.1.23.1. Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura.
- 2.1.23.2. Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros.
- 2.1.24. Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista. Importante para que o motorista não precise desembarcar nem desligar o veículo para retirar algum material do porta-malas, otimizando o trabalho e o motorista continue a postos para outras ações. Iluminação no porta-malas com acendimento automático na abertura da tampa traseira.
- 2.1.25. Bancos dianteiros individuais com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 2.1.26. Bancos traseiros bipartido e rebatíveis, o que garante um melhor aproveitamento do espaço de armazenamento, ampliando as possibilidades de carga e de acesso ao porta malas do veículo.
- 2.1.27. Bancos com revestimento em couro premium, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. O revestimento em couro se justifica porque além do controle de temperatura, o constante embarque e desembarque do veículo pode causar grande atrito e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 2.1.28. Barras de proteção lateral nas portas dianteiras e traseiras, com fim de minimizar possível colisão lateral, pois protegem os integrantes do veículo e auxiliam na rigidez da estrutura.
- 2.1.29. Sistema adicional de luz de parada (brake light), com objetivo de facilitar a visualização dos motoristas que conduzem veículos a retaguarda da viatura, visto que quando acionando o sistema de freio a luz é acendida e demonstra a intenção de frenagem da viatura.
- 2.1.30. Faróis de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 2.1.31. Deverá possuir todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.
- 2.1.32. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 2.1.33. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 2.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS GERAIS
- 2.2.1. Alarme antifurto original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 2.2.2. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 2.2.3. Trava elétrica de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.
- 2.2.3.1. Sistema de trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo.
- 2.2.4. Parachoques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no parachoque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.
- 2.2.5. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.
- 2.2.6. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.
- 2.2.7. Alerta de Ponto Cego.
- 2.2.8. Carregador sem fio.

- 2.2.9. Chave com sensor de aproximação.
- 2.2.10. Console central com descansa braço.
- 2.2.11. Controlador de limite de velocidade.
- 2.2.12. Controlador de velocidade de cruzeiro.
- 2.2.13. Controle eletrônico de estabilidade e tração.
- 2.2.14. Sistema de estacionamento automático.
- 2.2.15. Partida sem chave.
- 2.2.16. Lanternas em LED.
- 2.2.17. Luz de condução diurna em LED.
- 2.2.18. Sensor de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro.
- 2.2.19. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular.
- 2.2.20. Luz auxiliar de freio em LED (brake light).
- 2.2.21. Sistema multimídia completo.
- 2.2.22. Câmera de ré.
- 2.2.23. Volante com controles de telefone e áudio, computador de bordo e Bluetooth.
- 2.2.24. Volante com regulagem de altura e regulagem de profundidade. Como os veículos não são dedicados a um único condutor, havendo revezamento entre campanhas de campo e até na mesma viagem, especialmente em deslocamentos longos, a opção de múltiplas regulagens é para permitir viagens mais confortáveis, permitindo que o condutor encontre a posição mais adequada durante a condução, permitindo que o motorista deve ser capaz de visualizar o painel de instrumentos sem a necessidade de mover a cabeça.
- 2.2.25. Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade.
- 2.2.26. Todos os acessórios descritos devem ser originais de fábrica, sendo tolerada a instalação por empresa autorizada e homologada pelo fabricante, garantindo-se a garantia do fabricante registrada.
- 2.2.27. Garantia Total mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo.
- 2.2.28. PINTURA E GRAFISMO
- 2.3. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor prata ou preta original de fábrica, tendo como referência o código pantone. Caso o fabricante não tenha essa cor original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratante.
- 2.4. Os veículos deverão ser entregues com o grafismo de acordo ao estabelecido no Anexo III, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização. Os dados constantes do Anexo XX são meramente ilustrativos, ficando sob a responsabilidade da contratante apresentar ao vencedor, os layouts com todos os dados e medidas suficientes para a emissão e fabricação dos adesivos no estilo recorte no logo oficial e nos grafismos laterais e perfurite nas janelas dos veículos.
- 2.5. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

3. VEÍCULO III - PASSEIO TIPO SEDAN - REPRESENTAÇÃO

- 3.1. Veículo automotor, de passageiros, tipo automóvel sedan, fabricado em monobloco, de aço, original de fábrica, de três volumes, zero-quilômetro de fábrica. Tipo de veículo mais adequado para empenho em atividades de representação institucional em transporte de urbano e nas regiões metropolitanas, onde a boa condição do asfalto favorece o seu desempenho, pois permitem deslocamento com maior rapidez e agilidade. Deve possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 3.2. Motorização híbrido flex que alia a eficiência do biocombustível e a eletrificação, garantindo economia com autonomia.
- 3.3. Potência mínima de 101 cv (tolerância de +/- 5%) ou superior sendo exigida potência mínima de 98 CV (movido a gasolina ou, alternativamente, a qualquer mistura de gasolina e etanol flexível) do motor a combustão e potência mínima total do(s) motor(es) elétrico(s) de 70 CV. Classificação "A" na "comparação relativa na categoria" do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro 2021 ou mais recente. Este parâmetro foi ajustado considerando a realidade do mercado, sendo possível o pleno preenchimento dos requisitos por sedans híbridos flex, sendo essa relação de potência, o mínimo necessário para que o veículo tenha um desempenho adequado, considerando que poderá ser utilizada por até cinco ocupantes, além daqueles já descritos que usualmente são transportados no porta-malas. Ao elencar a possibilidade de carga, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que os veículos, mesmo carregados, devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas em deslocamento por questões de segurança viária. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização nas atividades precípuas do SGB/CPRM, são submetidos a situações de uso severo, o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 3.4. Capacidade mínima do tanque de 43 litros (tolerância de +/- 5%) de combustível. Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais. Devido a natureza das ações desenvolvidas pelo SGB/CPRM, há um histórico de percurso de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 3.5. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa traseira com abertura vertical para cima (porta malas).
- 3.6. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos banco dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 3.7. Vidros das portas com acionamento elétrico, com sistema antiesmagamento, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 3.8. Compartimento de carga com volume mínimo de 470 litros (tolerância de 5%). Veículos de uso administrativo e de representação comumente necessitam de um compartimento de carga compatível com o material que possam ser transportados, tais como: malas de viagem, material de expediente, material técnico dentre outros.
- 3.9. Transmissão automática sequencial, do tipo CVT ou superior, com opção de trocas de marchas manual (aumentar e reduzir marchas) na alavanca do cambio ou na alavanca do cambio e no volante (modo de seleção de marcha eletrônico ERS). A transmissão automática elimina a necessidade do uso da embreagem e das trocas manuais, proporcionando uma condução mais relaxada e confortável, especialmente em congestionamentos ou viagens longas
- 3.10. Direção elétrica, original de fábrica. O sistema de direção elétrica e seus derivados fazem com que o ato de dirigir seja menos cansativo e desgastante, além de proporcionar rápida resposta em manobras e maior controle direcional do veículo.
- 3.11. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de urgência ("PBA"); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.
- 3.12. Sistema de segurança complementar com no mínimo 07 airbags de série para todos os ocupantes do veículo, visando proporcionar maior condição de segurança para os usuários no caso de acidente, minimizando lesões.
- 3.13. Dimensões externas mínimas:
- I - Comprimento mínimo: 4.630 mm (tolerância de +/- 5%);
 - II - Distância entre eixos mínima: 2.700 mm (tolerância de +/- 5%);
 - III - Largura mínima: 1.780 mm (tolerância de +/- 5%);
 - IV - Altura mínima: 1.455 mm (tolerância de +/- 5%).
- 3.13.1. Estes parâmetros foram ajustados considerando a realidade do mercado, sendo possível o pleno preenchimento dos requisitos por sedans de porte compacto. A distância entre eixos e demais medidas garantem aos integrantes do veículo conforto para longos deslocamentos, bem como um bom espaço interno. Destaca-se também que uma boa distância entre eixos gera maior estabilidade em curvas de alta velocidade.
- 3.14. Rodas de liga leve, em aro 17", montadas em pneus com dimensões de no mínimo de 215 mm x 50 mm, sendo admitida banda de rodagens e aros maiores, desde que seja original de fábrica. O pneu com banda de rodagem mínima de 215 mm, para o veículo destinado a atividade de representação, garante uma boa estabilidade e, no caso de banda de rodagem maior, melhoraria o aspecto segurança. O estepe deverá ser original de fábrica podendo ser em ferro, mas a banda de rodagem deve manter as mesmas características dos demais.
- 3.14.1. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo.
- 3.15. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante dos parabrisa dianteiro e traseiro. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos ocupantes maior conforto, possui a função de desembaçar o parabrisa garantindo a segurança em dias de chuva e com névoa.
- 3.16. Limpador do parabrisa composto de temporizador e lavador elétrico do parabrisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisas.

- 3.17. Espelhos retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 3.18. Painel integrativo, de preferência digital, com Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor, indicador do nível de combustível, indicador de temperatura de motor e demais informações importantes objetivando um melhor aproveitamento das informações.
- 3.19. Volante multifuncional com acesso a todas as principais funcionalidades de conectividade.
- 3.20. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 3.21. Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura.
- 3.22. Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros.
- 3.23. Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista. Importante para que o motorista não precise desembarcar nem desligar o veículo para retirar algum material do porta-malas, otimizando o trabalho e o motorista continue a postos para outras ações. Iluminação no porta-malas com acendimento automático na abertura da tampa traseira.
- 3.24. Bancos dianteiros individuais com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 3.25. Bancos traseiros bipartido e rebatíveis, o que garante um melhor aproveitamento do espaço de armazenamento, ampliando as possibilidades de carga e de acesso ao porta malas do veículo.
- 3.26. Bancos com revestimento em couro premium, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. O revestimento em couro se justifica porque além do controle de temperatura, o constante embarque e desembarque do veículo pode causar grande atrito e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 3.27. Barras de proteção lateral nas portas dianteiras e traseiras, com fim de minimizar possível colisão lateral, pois protegem os integrantes do veículo e auxiliam na rigidez da estrutura.
- 3.28. Sistema adicional de luz de parada (brake light), com objetivo de facilitar a visualização dos motoristas que conduzem veículos a retaguarda da viatura, visto que quando acionando o sistema de freio a luz é acendida e demonstra a intenção de frenagem da viatura.
- 3.29. Faróis de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.30. Deverá possuir todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.
- 3.31. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 3.32. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 3.33. Adaptações e Acessórios Gerais:
- 3.34. Alarme antifurto original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.35. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.36. Trava elétrica de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.
- 3.36.1. Sistema de trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo.
- 3.37. Parachoques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no parachoque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.
- 3.38. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.
- 3.39. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.
- 3.40. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular.
- 3.41. Luz auxiliar de freio em LED (brake light).
- 3.42. Sistema multimídia com tela de 7", ou superior, com resolução mínima de 1080p (full HD), sensível ao toque, com apple Carplay e Android auto (sistemas de espelhamento e uso de apps compatíveis pelo celular para IOS e Android, respectivamente), Rádio AM/FM estéreo, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console, conexões USB e AUX para reprodução de arquivos de áudio, entrada auxiliar para câmera de ré, todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento; Em razão das constantes viagens realizadas pelos colaboradores do SGB/CPRM, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS, propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.
- 3.43. Volante com regulagem de altura e regulagem de profundidade. Como os veículos não são dedicados a um único condutor, havendo revezamento entre campanhas de campo e até na mesma viagem, especialmente em deslocamentos longos, a opção de múltiplas regulagens é para permitir viagens mais confortáveis, permitindo que o condutor encontre a posição mais adequada durante a condução, permitindo que o motorista deve ser capaz de visualizar o painel de instrumentos sem a necessidade de mover a cabeça.
- 3.44. Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade.
- 3.45. Todos os acessórios descritos devem ser originais de fábrica, sendo tolerada a instalação por empresa autorizada e homologada pelo fabricante, garantindo-se a garantia do fabricante registrada.
- 3.46. Garantia Total mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo.
- 3.47. Pintura e Grafismo:
- 3.48. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor prata ou preta original de fábrica, tendo como referência o código pantone. Caso o fabricante não tenha essa cor original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratante.
- 3.49. Os veículos deverão ser entregues descaracterizados pois destinam-se a representação institucional.
- 3.50. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

4. VEÍCULOS IV - UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK-UP - CABINE DUPLA (MÉDIA)

4.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 4.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante. Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 4.1.2. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços de campo, e, considerando em específico as atividades das equipes do SGB/CPRM, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionadas pelo mal tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de campo, e espaço interno adequado para acomodação dos colaboradores.
- 4.1.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 4.1.4. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 4.1.5. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.
- 4.1.6. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 4.1.7. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.
- 4.1.8. Transmissão automática de, no mínimo, 6 velocidades, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou na aletas de volante.

- 4.1.9. Sistema de tração integral sob demanda, com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine. Os diferentes modos de tração possibilitam que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, alicate acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.
- 4.1.10. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantindo tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.
- 4.1.10.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 4.1.11. Potência mínima de 170 cv (tolerância de +/- 5%), Torque 35,7 kgf.m / 3.400 rpm (tolerância de +/- 5%) e relação peso/potência de no máximo 11,0 kg/cv (tolerância de +/- 5%). Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelo SGB/CPRM. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, equipamentos de pesquisa, bem como os materiais de uso coletivo que são transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso técnico, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que os veículos, mesmo carregados, devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento por questões de segurança viária. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização nas atividades precípua do SGB/CPRM, são submetidos a situações de uso severo, o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 4.1.12. Direção elétrica, original de fábrica. O sistema de direção elétrica faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.
- 4.1.13. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.
- 4.1.14. Suspensão dianteira independente tipo McPherson, molas helicoidais e barra estabilizadora. Suspensão traseira independente com multibraços. Na dianteira, a Administração opta pelo uso de um sistema de suspensão separado para cada roda, permitindo que cada uma se mova de forma independente. Já na parte traseira, em virtude da carga extra, a opção é por um conjunto que consiste em molas que suportam cargas pesadas, com baixa manutenção, adequada a condições de estrada variadas.
- 4.1.15. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, laterais e/ou de cortina, visando proporcionar maior condição de segurança para os ocupantes no caso de acidente, minimizando lesões.
- 4.1.16. Capacidade mínima do tanque de 60 (sessenta) litros de combustível (tolerância de +/- 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais. Devido a natureza das ações desenvolvidas pelo SGB/CPRM, há um histórico de percurso de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 4.1.17. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 4.1.18. Conjunto de rodas de liga leve em ar 17" ou superior, originais do veículo, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Pneus Mistos tipo AT (All Terrain) com banda de rodagem mínima de 225 mm, podendo o estepe ser em roda de ferro, desde que mantenha as mesmas dimensões da roda de liga leve e dos pneus originais. O pneu com banda de rodagem mínima de 225 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. As rodas de liga leve possuem o peso reduzido, influenciando na direção do condutor e no consumo de combustível.
- 4.1.19. Dimensões externas mínimas:
- I - Comprimento: 4.915 mm (tolerância de +/- 5%);
 - II - Distância entre os eixos: 2.990 mm (tolerância de +/- 5%);
 - III - Largura mínima (sem espelho retrovisor) de 1.844 mm (tolerância de +/- 5%);
 - IV - Altura mínima de 1.743 mm (tolerância de +/- 5%);
 - V - Distância mínima do solo: 202 mm (tolerância de +/- 5%);
 - VI - Capacidade mínima de carga útil: 1.000 kg (tolerância de +/- 5%).
- 4.1.19.1. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 4.1.20. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçar do parabrisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes do veículo maior conforto, possui a função de desembaçar o parabrisa.
- 4.1.21. Limpador do parabrisa composto de temporizador e lavador elétrico do parabrisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do colaborador desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisa.
- 4.1.22. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 4.1.23. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 4.1.24. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 4.1.25. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.
- 4.1.26. Volante com regulação de altura e regulação de profundidade. Como os veículos não são dedicados a um único condutor, havendo revezamento entre campanhas de campo e até na mesma viagem, especialmente em deslocamentos longos, a opção de múltiplas regulagens é para permitir viagens mais confortáveis, permitindo que o condutor encontre a posição mais adequada durante a condução, permitindo que o motorista deve ser capaz de visualizar o painel de instrumentos sem a necessidade de mover a cabeça.
- 4.1.27. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 4.1.28. Bancos dianteiros individuais com regulação de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 4.1.29. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. O revestimento em couro se justifica porque além do controle de temperatura, o constante embarque e desembarque do veículo pelos ocupantes do veículo e o uso em estradas sem pavimentação que acaba por sujar excessivamente o estofamento além de causar grande atrito e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 4.1.30. Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.
- 4.1.31. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 4.1.32. Sistema multimídia com tela de 9", ou superior, com resolução mínima de 1080p (full HD), sensível ao toque, com apple Carplay e Android auto (sistemas de espelhamento e uso de apps compatíveis pelo celular para IOS e Android, respectivamente), Rádio AM/FM estéreo, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console, conexões USB e AUX para reprodução de arquivos de áudio, entrada auxiliar para câmera de ré, sistema GPS nativo integrado ou compatível com espelhamento. Todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento. Em razão das constantes viagens realizadas pelos colaboradores do SGB/CPRM, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS, propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.
- 4.1.33. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 4.1.34. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.
- 4.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS GERAIS
- 4.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

- 4.2.2. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (corino ou emborrachado), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.
- 4.2.3. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.
- 4.2.4. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.
- 4.2.5. Parachoques na mesma cor do veículo.
- 4.2.6. Sensor de estacionamento, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré. Com instalação de toda fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada aos sensores.
- 4.2.7. Câmera de marcha ré, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Com instalação de toda fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada na câmera, colorida e com visão noturna em alta definição (resolução mínima de 450p), instalada na parte inferior do veículo, imediatamente abaixo das portas traseiras, cujas imagens deverão ser mostradas no sistema multimídia integrado ao painel central do veículo.
- 4.2.8. Protetor de caçamba fabricado em polietileno maciço ultra resistente ou similar, sendo maleável de alta qualidade, com o protetor da tampa traseira com borda para melhor proteção da carroceria.
- 4.2.9. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.
- 4.2.10. Garantia Total mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo.
- 4.3. PINTURA E GRAFISMO
- 4.3.1. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor branca original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone. Caso o fabricante não tenha essa cor original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratante.
- 4.3.2. Os veículos deverão ser entregues com o grafismo de acordo ao estabelecido no Anexo III, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização. Os dados constantes do Anexo XX são meramente ilustrativos, ficando sob a responsabilidade da contratante apresentar ao vencedor, os layouts com todos os dados e medidas suficientes para a emissão e fabricação dos adesivos no estilo recorte no logo oficial e nos grafismos laterais e perfurite nas janelas dos veículos.

5. VEÍCULO V - UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK-UP - CABINE DUPLA

5.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 5.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante. Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de fazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 5.1.2. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços de campo, e, considerando em específico as atividades das equipes do SGB/CPRM, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mal tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de campo, e espaço interno adequado para acomodação dos colaboradores.
- 5.1.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 5.1.4. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 5.1.5. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.
- 5.1.6. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 5.1.7. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.
- 5.1.8. Transmissão automática de, no mínimo, 6 velocidades, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou nas alavancas de volante;
- 5.1.9. Sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW /BAIXA/REDUZIDA (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente - AWD), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine ou acionamento automático sobre demanda. Os diferentes modos de tração possibilitam que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.
- 5.1.10. Motor à diesel de 04 cilindros em linha, com turbo compressor e intercooler, garantindo tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.
- 5.1.10.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 5.1.11. Potência mínima de 204 cv (tolerância de +- 5%), Torque de 50,9 kgf.m/2.800 rpm (tolerância de +- 5%) e relação peso/potência de no máximo 10,25 kg/cv (tolerância de +- 5%). Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelo SGB/CPRM. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, equipamentos de pesquisa, bem como os materiais de uso coletivo que são transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos equipamentos de uso técnico, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que os veículos, mesmo carregados, devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento por questões de segurança viária. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização nas atividades precípua do SGB/CPRM, são submetidos a situações de uso severo, o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 5.1.12. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. Os sistemas de direção hidráulica ou elétrico, fazem com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.
- 5.1.13. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.
- 5.1.14. Suspensão dianteira independente com braços triangulares duplos, molas helicoidais e barra estabilizadora. Suspensão traseira em eixo rígido com molas semi-elípticas. Na dianteira, a Administração opta pelo uso de um sistema de suspensão separado para cada roda, permitindo que cada uma se mova de forma independente. Já na parte traseira, em virtude da carga extra, a opção é por um conjunto que consiste em molas que suportam cargas pesadas, com baixa manutenção, adequada a condições de estrada variadas.
- 5.1.15. Sistema de chassi de longarinas com perfil fechado. Esse tipo de chassi tem duas vigas de perfil em "U", que são colocadas paralelamente e ligadas uma à outra por meio de barras, com diferentes perfis. Essas barras dão a sustentação a diversas partes do veículo garantindo maior segurança e capacidade de transporte de cargas.
- 5.1.16. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 07 airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros e traseiro, sendo 01 de Joelho(Motorista), 2 de cortina, 2 frontais e dois laterais, visando proporcionar maior condição de segurança para os ocupantes no caso de acidente, minimizando lesões.
- 5.1.17. Capacidade mínima do tanque de 80 (oitenta) litros de combustível (tolerância de +/- 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais. Devido a natureza das ações desenvolvidas pelo SGB/CPRM, há um histórico de percurso de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 5.1.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 5.1.19. Conjunto de rodas de liga leve em ar 17" ou superior, originais do veículo, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Pneus Mistos tipo AT (All Terrain) com banda de rodagem mínima de 265 mm, podendo o estepe ser em roda de ferro, desde que mantenha as mesmas dimensões da roda de liga leve e dos pneus originais. O pneu com banda de rodagem mínima de 265 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. As rodas de liga leve possuem o peso reduzido, influenciando na direção do condutor e no consumo de combustível.
- 5.1.20. Dimensões externas mínimas:
- I - Comprimento: 5.325 mm (tolerância de +/- 5%);

- II - Distância entre os eixos: 3.085 mm (tolerância de +/- 5%);
- III - Largura mínima (sem espelho retrovisor) de 1.855 mm (tolerância de +/- 5%);
- IV - Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de +/- 5%);
- V - Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de +/- 5%);
- VI - Capacidade mínima de carga útil: 1.000 kg (tolerância de +/- 5%).

- 5.1.20.1. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 5.1.21. Ar condicionado de fábrica integrado, com função frio/quente e com desembaçante do parabrisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes do veículo maior conforto, possui a função de desembaçar o parabrisa.
- 5.1.22. Limpador de parabrisas composto de temporizador e esguicho lavador elétrico. A exigência do esguicho lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade de o colaborador desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisas.
- 5.1.23. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 5.1.24. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 5.1.25. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 5.1.26. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.
- 5.1.27. Volante com regulação de altura e regulação de profundidade. Como os veículos não são dedicados a um único condutor, havendo revezamento entre campanhas de campo e até na mesma viagem, especialmente em deslocamentos longos, a opção de múltiplas regulagens é para permitir viagens mais confortáveis, permitindo que o condutor encontre a posição mais adequada durante a condução, permitindo que o motorista deve ser capaz de visualizar o painel de instrumentos sem a necessidade de mover a cabeça.
- 5.1.28. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 5.1.29. Bancos dianteiros individuais com regulação de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 5.1.30. Bancos com revestimento em couro e/ou material sintético, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. O revestimento em couro se justifica porque além do controle de temperatura, o constante embarque e desembarque do veículo pelos ocupantes do veículo e o uso em estradas sem pavimentação que acaba por sujar excessivamente o estofamento além de causar grande atrito e conseqüentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 5.1.31. Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 3 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.
- 5.1.32. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 5.1.33. Sistema multimídia com tela de 9", ou superior, com resolução mínima de 1080p (full HD), sensível ao toque, com apple Carplay e Android auto (sistemas de espelhamento e uso de apps compatíveis pelo celular para IOS e Android, respectivamente), Rádio AM/FM estéreo, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console, conexões USB e AUX para reprodução de arquivos de áudio, entrada auxiliar para câmera de ré, sistema GPS nativo integrado ou compatível com espelhamento. Todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento. Em razão das constantes viagens realizadas pelos colaboradores do SGB/CPRM, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS, propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.
- 5.1.34. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 5.1.35. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

5.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS GERAIS

- 5.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:
- 5.2.2. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (corino ou emborrachado), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.
- 5.2.3. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.
- 5.2.4. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.
- 5.2.5. Parachoques na mesma cor do veículo.
- 5.2.6. Sensor de estacionamento, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré. Com instalação de toda fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada nos sensores.
- 5.2.7. Câmera de marcha ré, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Com instalação de toda fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada na câmera, colorida e com visão noturna em alta definição (resolução mínima de 450p), instalada na parte inferior do veículo, imediatamente abaixo das portas traseiras, cujas imagens deverão ser mostradas no sistema multimídia integrado ao painel central do veículo.
- 5.2.8. Protetor de caçamba fabricado em polietileno maciço ultra resistente ou similar, sendo maleável de alta qualidade, com o protetor da tampa traseira com borda para melhor proteção da carroceria.
- 5.2.9. Película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.
- 5.2.10. Garantia Total mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo.

5.3. PINTURA E GRAFISMO

- 5.3.1. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor branca original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone. Caso o fabricante não tenha essa cor original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratante.
- 5.3.2. Os veículos deverão ser entregues com o grafismo de acordo ao estabelecido no Anexo III, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização. Os dados constantes do Anexo XX são meramente ilustrativos, ficando sob a responsabilidade da contratante apresentar ao vencedor, os layouts com todos os dados e medidas suficientes para a emissão e fabricação dos adesivos no estilo recorte no logo oficial e nos grafismos laterais e perfurite nas janelas dos veículos.
- 5.3.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

6. VEÍCULO VI - UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK-UP - CABINE DUPLA (COM ADAPTAÇÃO)

6.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 6.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante. Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 6.1.2. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços de campo, e, considerando em específico as atividades das equipes do SGB/CPRM, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A

configuração proporcionada pelas caminhonetas permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionadas pelo mal tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido à existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de campo, e espaço interno adequado para acomodação dos colaboradores.

- 6.1.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data da abertura do Pregão. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 6.1.4. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 6.1.5. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.
- 6.1.6. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 6.1.7. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.
- 6.1.8. Transmissão automática de, no mínimo, 6 velocidades, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou nas alavancas de volante;
- 6.1.9. Sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW /BAIXA/REDUZIDA (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente - AWD), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine ou acionamento automático sobre demanda. Os diferentes modos de tração possibilitam que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.
- 6.1.10. Motor à diesel de 04 cilindros em linha, com turbo compressor e intercooler, garantindo tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.
- 6.1.10.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei n° 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 6.1.11. Potência mínima de 204 cv (tolerância de + 5%), Torque de 50,9 kgf.m/2.800 rpm (tolerância de + 5%) e relação peso/potência de no máximo 10,25 kg/cv (tolerância de + 5%). Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelo SGB/CPRM. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, equipamentos de pesquisa, bem como os materiais de uso coletivo que são transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso técnico, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que os veículos, mesmo carregados, devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento por questões de segurança viária. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização nas atividades precípua do SGB/CPRM, são submetidos a situações de uso severo, o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 6.1.12. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. Os sistemas de direção hidráulica ou elétrica, fazem com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar maior agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.
- 6.1.13. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.
- 6.1.14. Suspensão dianteira independente com braços triangulares duplos, molas helicoidais e barra estabilizadora. Suspensão traseira em eixo rígido com molas semi-elípticas. Na dianteira, a Administração opta pelo uso de um sistema de suspensão separado para cada roda, permitindo que cada uma se mova de forma independente. Já na parte traseira, em virtude da carga extra, a opção é por um conjunto que consiste em molas que suportam cargas pesadas, com baixa manutenção, adequada a condições de estrada variadas.
- 6.1.15. Sistema de chassi de longarinas com perfil fechado. Esse tipo de chassi tem duas vigas de perfil em "U", que são colocadas paralelamente e ligadas uma à outra por meio de barras, com diferentes perfis. Essas barras dão a sustentação a diversas partes do veículo garantindo maior segurança e capacidade de transporte de cargas.
- 6.1.16. Sistema de segurança complementar com no mínimo 07 airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros e traseiro, sendo I01 de Joelho(Motorista), 2 de cortina, 2 frontais e dois laterais, visando proporcionar maior condição de segurança para os ocupantes no caso de acidente, minimizando lesões.
- 6.1.17. Capacidade mínima do tanque de 80 (oitenta) litros de combustível (tolerância de +/- 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais. Devido a natureza das ações desenvolvidas pelo SGB/CPRM, há um histórico de percurso de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 6.1.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 6.1.19. Conjunto de rodas de liga leve em aro 17" ou superior, originais do veículo, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Pneus Mistos tipo AT (All Terrain) com banda de rodagem mínima de 265 mm, podendo o estepe ser em roda de ferro, desde que mantenha as mesmas dimensões da roda de liga leve e dos pneus originais. O pneu com banda de rodagem mínima de 265 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. As rodas de liga leve possuem o peso reduzido, influenciando na direção do condutor e no consumo de combustível.
- 6.1.20. Dimensões externas mínimas:
- I - Comprimento: 5.325 mm (tolerância de +/- 5%);
 - II - Distância entre os eixos: 3.085 mm (tolerância de +/- 5%);
 - III - Largura mínima (sem espelho retrovisor) de 1.855 mm (tolerância de +/- 5%);
 - IV - Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de +/- 5%);
 - V - Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de +/- 5%);
 - VI - Capacidade mínima de carga útil: 1.000 kg (tolerância de +/- 5%).
- 6.1.20.1. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 6.1.21. Ar condicionado de fábrica integrado, com função frio/quente e com desembaçante do parabrisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes do veículo maior conforto, possui a função de desembaçar o parabrisa.
- 6.1.22. Limpador de parabrisas composto de temporizador e esguicho lavador elétrico. A exigência do esguicho lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade de o colaborador desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisas.
- 6.1.23. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. O comando elétrico garante maior eficiência na regulagem dos retrovisores e possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 6.1.24. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 6.1.25. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 6.1.26. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.
- 6.1.27. Volante com regulagem de altura e regulagem de profundidade. Como os veículos não são dedicados a um único condutor, havendo revezamento entre campanhas de campo e até na mesma viagem, especialmente em deslocamentos longos, a opção de múltiplas regulagens é para permitir viagens mais confortáveis, permitindo que o condutor encontre a posição mais adequada durante a condução, permitindo que o motorista deve ser capaz de visualizar o painel de instrumentos sem a necessidade de mover a cabeça.
- 6.1.28. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 6.1.29. Bancos dianteiros individuais com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 6.1.30. Bancos com revestimento em couro e/ou material sintético, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. O revestimento em couro se justifica porque além do controle de temperatura, o constante embarque e desembarque do veículo pelos ocupantes do veículo e o uso em estradas sem pavimentação que acaba por sujar excessivamente o estofamento além de causar grande atrito e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 6.1.31. Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 3 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

- 6.1.32. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 6.1.33. Sistema multimídia com tela de 9", ou superior, com resolução mínima de 1080p (full HD), sensível ao toque, com apple Carplay e Android auto (sistemas de espelhamento e uso de apps compatíveis pelo celular para iOS e Android, respectivamente), Rádio AM/FM estéreo, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console, conexões USB e AUX para reprodução de arquivos de áudio, entrada auxiliar para câmera de ré, sistema GPS nativo integrado ou compatível com espelhamento. Todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento. Em razão das constantes viagens realizadas pelos colaboradores do SGB/CPRM, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS, propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.
- 6.1.34. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 6.1.35. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.
- 6.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS GERAIS
- 6.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:
- 6.2.2. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (corino ou emborrachado), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.
- 6.2.3. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.
- 6.2.4. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.
- 6.2.5. Sensor de estacionamento, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré. Com instalação de toda fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada nos sensores.
- 6.2.6. Câmera de marcha ré, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Com instalação de toda fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada na câmera, colorida e com visão noturna em alta definição (resolução mínima de 450p), instalada na parte inferior do veículo, imediatamente abaixo das portas traseiras, cujas imagens deverão ser mostradas no sistema multimídia integrado ao painel central do veículo.
- 6.2.7. Protetor de caçamba fabricado em polietileno maciço ultra resistente ou similar, sendo maleável de alta qualidade, com o protetor da tampa traseira com borda para melhor proteção da carroceria.
- 6.2.8. Película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.
- 6.2.9. Parachoques off road em aço com base para guincho em chapa de aço 1020 em 3,17mm, com base para guincho e suportes em 6,35mm, com capacidade para guincho de até 13000 lbs, suporte de placa articulada (p/ suo de cabo em kevlar), com pontos de ancoragem para até 6 toneladas, Corte computadorizado CNC, Banho químico com camada de zinco, pintura eletrostática; As medidas devem ser adotadas para que não haja interferência no funcionamento do sistema de retenção (airbag).
- 6.2.10. Guincho elétrico na parte dianteira tipo Solenoide Blindado com capacidade para puxar no mínimo 5000 kg, acompanhado dos seguintes acessórios (1 Guia para o cabo, 1 Gancho, 1 Anilha Curva; 1 Cinta Reboque 6 Metros / 10 Ton; 1 Cabo de Kevlar de 30 mts, 1 Controle remoto com fio, e 1 capa protetora); É um equipamento utilizado geralmente para puxar veículos para reboque e tirar veículos de trilha e off roads de atoleiros. A adaptação deve ser realizada empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. A adaptação deve manter a funcionalidade original do sistema e a garantia original do veículo.
- 6.2.10.1. Bateria auxiliar para alimentação do guincho, instalado dentro do compartimento do motor, na mesma dimensão da bateria original do veículo, com Isolador/separador na função veículo em funcionamento carga ON. Com veículo desligado, o consumo deverá se dar apenas na bateria auxiliar, preservando a bateria principal, para a ignição do motor e acessórios originais do veículo.
- 6.2.10.2. Porcas "auto travante" para todos os parafusos que prendem o guincho (no suporte e no chassi).
- 6.2.11. Snorkel, a ser instalado na coluna do parabrisas, com finalidade de maior altura de aspiração de ar em trechos alagados, sendo este confeccionado em plástico ABS ou fibra de vidro, e fixado no veículo de forma que seja removível por parafusos. A adaptação deve ser realizada empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. A adaptação deve manter a funcionalidade original do sistema e a garantia original do veículo.
- 6.2.12. Garantia Total mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo.

6.3. PINTURA E GRAFISMO

- 6.3.1. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor branca original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone. Caso o fabricante não tenha essa cor original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratante.
- 6.3.2. Os veículos deverão ser entregues com o grafismo de acordo ao estabelecido no Anexo III, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização. Os dados constantes do Anexo XX são meramente ilustrativos, ficando sob a responsabilidade da contratante apresentar ao vencedor, os layouts com todos os dados e medidas suficientes para a emissão e fabricação dos adesivos no estilo recorte no logo oficial e nos grafismos laterais e perfurite nas janelas dos veículos.
- 6.3.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

7. VEÍCULO VII - UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK-UP - CABINE DUPLA (COM BAÚ)

7.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 7.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante. Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de fazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 7.1.2. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços de campo, e, considerando em específico as atividades das equipes do SGB/CPRM, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionadas pelo mal tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de campo, e espaço interno adequado para acomodação dos colaboradores.
- 7.1.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 7.1.4. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 7.1.5. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.
- 7.1.6. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 7.1.7. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.
- 7.1.8. Transmissão automática de, no mínimo, 6 velocidades, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou nas alavancas de volante;
- 7.1.9. Sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW /BAIXA/REDUZIDA (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente - AWD), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine ou acionamento automático sobre demanda. Os diferentes modos de tração possibilitam que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.
- 7.1.10. Motor à diesel de 04 cilindros em linha, com turbo compressor e intercooler, garantindo tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.
- 7.1.10.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 7.1.11. Potência mínima de 204 cv (tolerância de +- 5%), Torque de 50,9 kgf.m/2.800 rpm (tolerância de +- 5%) e relação peso/potência de no máximo 10,25 kg/cv (tolerância de +- 5%). Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelo SGB/CPRM. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, equipamentos de pesquisa, bem como os materiais de uso coletivo que são transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao

elencar todos equipamentos de uso técnico, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que os veículos, mesmo carregados, devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento por questões de segurança viária. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização nas atividades precípuas do SGB/CPRM, são submetidos a situações de uso severo, o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

7.1.12. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. Os sistemas de direção hidráulica ou elétrica, fazem com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

7.1.13. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.

7.1.14. Suspensão dianteira independente com braços triangulares duplos, molas helicoidais e barra estabilizadora. Suspensão traseira em eixo rígido com molas semi-elípticas. Na dianteira, a Administração opta pelo uso de um sistema de suspensão separado para cada roda, permitindo que cada uma se mova de forma independente. Já na parte traseira, em virtude da carga extra, a opção é por um conjunto que consiste em molas que suportam cargas pesadas, com baixa manutenção, adequada a condições de estrada variadas.

7.1.15. Sistema de chassi de longarinas com perfil fechado. Esse tipo de chassi tem duas vigas de perfil em "U", que são colocadas paralelamente e ligadas uma à outra por meio de barras, com diferentes perfis. Essas barras dão a sustentação a diversas partes do veículo garantindo maior segurança e capacidade de transporte de cargas.

7.1.16. Sistema de segurança complementar com no mínimo 07 airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros e traseiro, sendo 01 de Joelho(Motorista), 2 de cortina, 2 frontais e dois laterais, visando proporcionar maior condição de segurança para os ocupantes no caso de acidente, minimizando lesões.

7.1.17. Capacidade mínima do tanque de 80 (oitenta) litros de combustível (tolerância de +/- 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais. Devido a natureza das ações desenvolvidas pelo SGB/CPRM, há um histórico de percurso de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

7.1.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.

7.1.19. Conjunto de rodas de liga leve em aro 17" ou superior, originais do veículo, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Pneus Mistos tipo AT (All Terrain) com banda de rodagem mínima de 265 mm, podendo o estepe ser em roda de ferro, desde que mantenha as mesmas dimensões da roda de liga leve e dos pneus originais. O pneu com banda de rodagem mínima de 265 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. As rodas de liga leve possuem o peso reduzido, influenciando na direção do condutor e no consumo de combustível.

7.1.20. Dimensões externas mínimas:

- I - Comprimento: 5.325 mm (tolerância de +/- 5%);
- II - Distância entre os eixos: 3.085 mm (tolerância de +/- 5%);
- III - Largura mínima (sem espelho retrovisor) de 1.855 mm (tolerância de +/- 5%);
- IV - Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de +/- 5%);
- V - Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de +/- 5%);
- VI - Capacidade mínima de carga útil: 1.000 kg (tolerância de +/- 5%).

7.1.20.1. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

7.1.21. Ar condicionado de fábrica integrado, com função frio/quente e com desembaçante do parabrisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes do veículo maior conforto, possui a função de desembaçar o parabrisa.

7.1.22. Limpador de parabrisas composto de temporizador e esguicho lavador elétrico. A exigência do esguicho lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade de o colaborador desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisas.

7.1.23. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

7.1.24. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

7.1.25. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

7.1.26. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

7.1.27. Volante com regulação de altura e regulação de profundidade. Como os veículos não são dedicados a um único condutor, havendo revezamento entre campanhas de campo e até na mesma viagem, especialmente em deslocamentos longos, a opção de múltiplas regulações é para permitir viagens mais confortáveis, permitindo que o condutor encontre a posição mais adequada durante a condução, permitindo que o motorista deve ser capaz de visualizar o painel de instrumentos sem a necessidade de mover a cabeça.

7.1.28. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

7.1.29. Bancos dianteiros individuais com regulação de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulações que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.

7.1.30. Bancos com revestimento em couro e/ou material sintético, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. O revestimento em couro se justifica porque além do controle de temperatura, o constante embarque e desembarque do veículo pelos ocupantes do veículo e o uso em estradas sem pavimentação que acaba por sujar excessivamente o estofamento além de causar grande atrito e conseqüentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

7.1.31. Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 3 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

7.1.32. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

7.1.33. Sistema multimídia com tela de 9", ou superior, com resolução mínima de 1080p (full HD), sensível ao toque, com apple Carplay e Android auto (sistemas de espelhamento e uso de apps compatíveis pelo celular para IOS e Android, respectivamente), Rádio AM/FM estéreo, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console, conexões USB e AUX para reprodução de arquivos de áudio, entrada auxiliar para câmera de ré, sistema GPS nativo integrado ou compatível com espelhamento. Todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento. Em razão das constantes viagens realizadas pelos colaboradores do SGB/CPRM, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS, propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.

7.1.34. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

7.1.35. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

7.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS GERAIS

7.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

7.2.2. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (corino ou emborrachado), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

7.2.3. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

7.2.4. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.

- 7.2.5. Sensor de estacionamento, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré. Com instalação de toda faixa externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada nos sensores, estes instalados na parte traseira do baú, imediatamente abaixo das portas. (conforme imagem "traseira", constante no anexo "relatório fotográfico cabine dupla").
- 7.2.6. Câmera de marcha ré, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Com instalação de toda faixa externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada na câmera, de no mínimo 170°, colorida e com visão noturna em alta definição (resolução mínima de 450p), instalada na parte inferior do baú, imediatamente abaixo das portas traseiras, cujas imagens deverão ser mostradas no sistema multimídia integrado ao painel central do veículo. (conforme imagem "traseira", constante no anexo "relatório fotográfico cabine dupla").
- 7.2.7. Sirene de ré. Esses alarmes são importantes para alertar as pessoas no caminho de um veículo que está se movimentando para trás.
- 7.2.8. Película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.
- 7.2.9. Parachoques off road em aço com base para guincho em chapa de aço 1020 em 3,17mm, com base para guincho e suportes em 6,35mm, com capacidade para guincho de até 13000 lbs, suporte de placa articulada (p/ suo de cabo em kevlar), com pontos de ancoragem para até 6 toneladas, Corte computadorizado CNC, Banho químico com camada de zinco, pintura eletrostática; As medidas devem ser adotadas para que não haja interferência no funcionamento do sistema de retenção (airbag).
- 7.2.10. Guincho elétrico na parte dianteira tipo Solenoide Blindado com capacidade para puxar no mínimo 5000 kg, acompanhado dos seguintes acessórios (1 Guia para o cabo, 1 Gancho, 1 Anilha Curva; 1 Cinta Reboque 6 Metros / 10 Ton; 1 Cabo de Kevlar de 30 mts, 1 Controle remoto com fio, e 1 capa protetora); É um equipamento utilizado geralmente para puxar veículos para reboque e tirar veículos de trilha e off roads de atoleiros.
- 7.2.10.1. Bateria auxiliar para alimentação do guincho, instalado dentro do compartimento do motor, na mesma dimensão da bateria original do veículo, com Isolador/separador na função veículo em funcionamento carga ON. Com veículo desligado, o consumo deverá se dar apenas na bateria auxiliar, preservando a bateria principal, para a ignição do motor e acessórios originais do veículo.
- 7.2.10.2. Porcas "auto travante" para todos os parafusos que prendem o guincho (no suporte e no chassi) e em todos os parafusos em "U" que fixam o baú no chassi.
- 7.2.11. Garantia Total mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo.
- 7.3. PINTURA E GRAFISMO
- 7.3.1. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor branca original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone. Caso o fabricante não tenha essa cor original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratante.
- 7.3.2. Os veículos deverão ser entregues com o grafismo de acordo ao estabelecido no Anexo III, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização. Os dados constantes do Anexo XX são meramente ilustrativos, ficando sob a responsabilidade da contratante apresentar ao vencedor, os layouts com todos os dados e medidas suficientes para a emissão e fabricação dos adesivos no site recorte no logo oficial e nos grafismos laterais e perfurite nas janelas dos veículos.
- 7.3.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

8. VEÍCULO VIII - UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK-UP - CABINE SIMPLES (COM BAÚ)

8.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 8.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante. Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 8.1.2. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços de campo, e, considerando em específico as atividades das equipes do SGB/CPRM, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mal tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de campo, e espaço interno adequado para acomodação dos colaboradores.
- 8.1.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 8.1.4. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 8.1.5. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.
- 8.1.6. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 8.1.7. 02 (duas) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com trava na chave e/ou trava elétrica.
- 8.1.8. Transmissão manual ou automática de, de no mínimo, 5 velocidades, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou nas aletas de volante (em caso de transmissão automática).
- 8.1.9. Sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW /BAIXA/REDUZIDA (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente - AWD), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine ou acionamento automático sobre demanda. Os diferentes modos de tração possibilitam que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.
- 8.1.10. Motor à diesel de 04 cilindros em linha, com turbo compressor e intercooler, garantindo tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.
- 8.1.10.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 8.1.11. Potência mínima de 200 cv (tolerância de +/- 5%), Torque de 42,8 kgf.m/3.400 rpm (tolerância de +/- 5%) e relação peso/potência de no máximo 9,5 kg/cv (tolerância de +/- 5%). Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelo SGB/CPRM. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, equipamentos de pesquisa, bem como os materiais de uso coletivo que são transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos equipamentos de uso técnico, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que os veículos, mesmo carregados, devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento por questões de segurança viária. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização nas atividades precípuas do SGB/CPRM, são submetidos a situações de uso severo, o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 8.1.12. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. Os sistemas de direção hidráulica ou elétrico, fazem com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.
- 8.1.13. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.
- 8.1.14. Suspensão dianteira independente com braços triangulares duplos, molas helicoidais e barra estabilizadora. Suspensão traseira em eixo rígido com molas semi-elípticas. Na dianteira, a Administração opta pelo uso de um sistema de suspensão separado para cada roda, permitindo que cada uma se mova de forma independente. Já na parte traseira, em virtude da carga extra oriunda da aplicação do baú, a opção é por um conjunto que consiste em molas que suportam cargas pesadas, com baixa manutenção, adequada a condições de estrada variadas.
- 8.1.15. Sistema de chassi de longarinas com perfil fechado. Esse tipo de chassi tem duas vigas de perfil em "U", que são colocadas paralelamente e ligadas uma à outra por meio de barras, com diferentes perfis. Essas barras dão a sustentação a diversas partes do veículo garantindo maior segurança e capacidade de transporte de cargas.
- 8.1.16. Sistema de segurança complementar com no mínimo 07 airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros e traseiro, sendo I01 de Joelho(Motorista), 2 de cortina, 2 frontais e dois laterais, visando proporcionar maior condição de segurança para os ocupantes no caso de acidente, minimizando lesões.
- 8.1.17. Capacidade mínima do tanque de 80 (oitenta) litros de combustível (tolerância de +/- 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais. Devido a natureza das ações desenvolvidas pelo SGB/CPRM, há um histórico de percurso de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 8.1.18. Capacidade para transporte de 02 (dois) passageiros, no mínimo, com o motorista.
- 8.1.19. Conjunto de rodas de ferro/aço escovado, aro 17" ou superior, originais do veículo, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Pneus Mistos tipo AT (All Terrain) com banda de rodagem mínima de 265 mm, podendo o estepe ser em roda de ferro, desde que mantenha as mesmas dimensões da roda de liga leve e dos pneus originais. O pneu com banda de rodagem mínima de 265 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. As rodas de liga leve possuem o peso reduzido, influenciando na direção do condutor e no consumo de combustível.

8.1.20. Dimensões externas mínimas:

- I - Comprimento: 5.325 mm (tolerância de +/- 5%);
- II - Distância entre os eixos: 3.085 mm (tolerância de +/- 5%);
- III - Largura mínima (sem espelho retrovisor) de 1.855 mm (tolerância de +/- 5%);
- IV - Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de +/- 5%);
- V - Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de +/- 5%);
- VI - Capacidade mínima de carga útil: 1.000 kg (tolerância de +/- 5%).

8.1.21. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

8.1.22. Ar condicionado de fábrica integrado, com função frio/quente e com desembaçante do parabrisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes do veículo maior conforto, possui a função de desembaçar o parabrisa.

8.1.23. Limpador de parabrisas composto de temporizador e esguicho lavador elétrico. A exigência do esguicho lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade de o colaborador desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisa.

8.1.24. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. O comando elétrico garante maior eficiência na regulagem dos retrovisores e possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

8.1.25. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

8.1.26. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

8.1.27. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

8.1.28. Volante com regulagem de altura e regulagem de profundidade. Como os veículos não são dedicados a um único condutor, havendo revezamento entre campanhas de campo e até na mesma viagem, especialmente em deslocamentos longos, a opção de múltiplas regulagens é para permitir viagens mais confortáveis, permitindo que o condutor encontre a posição mais adequada durante a condução, permitindo que o motorista deve ser capaz de visualizar o painel de instrumentos sem a necessidade de mover a cabeça.

8.1.29. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

8.1.30. Bancos dianteiros individuais, com regulagem de altura, distância e inclinação no banco do motorista, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.

8.1.31. Bancos com revestimento em couro e/ou material sintético, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. O revestimento em couro se justifica porque além do controle de temperatura, o constante embarque e desembarque do veículo pelos ocupantes do veículo e o uso em estradas sem pavimentação que acaba por sujar excessivamente o estofamento além de causar grande atrito e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

8.1.32. Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

8.1.33. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

8.1.34. Sistema multimídia com tela de 9", ou superior, com resolução mínima de 1080p (full HD), sensível ao toque, com apple Carplay e Android auto (sistemas de espelhamento e uso de apps compatíveis pelo celular para IOS e Android, respectivamente), Rádio AM/FM estéreo, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console, conexões USB e AUX para reprodução de arquivos de áudio, entrada auxiliar para câmera de ré, sistema GPS nativo integrado ou compatível com espelhamento. Todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento. Em razão das constantes viagens realizadas pelos colaboradores do SGB/CPRM, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS, propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.

8.1.35. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

8.1.36. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

8.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS GERAIS

8.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

8.2.2. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (corino ou emborrachado), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

8.2.3. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

8.2.4. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.

8.2.5. Sensor de estacionamento, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré. Com instalação de toda fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada nos sensores, estes instalados na parte traseira do baú, imediatamente abaixo das portas. (conforme imagem "traseira", constante no anexo "relatório fotográfico cabine dupla").

8.2.6. Câmera de marcha ré, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Com instalação de toda fiação externa a cabine, fixada no chassi do veículo e conduzida por eletrodutos compatíveis com os fios, até a chegada na câmera, de no mínimo 170°, colorida e com visão noturna em alta definição (resolução mínima de 450p), instalada na parte inferior do baú, imediatamente abaixo das portas traseiras, cujas imagens deverão ser mostradas no sistema multimídia integrado ao painel central do veículo. (conforme imagem "traseira", constante no anexo "relatório fotográfico cabine dupla").

8.2.7. Sirene de ré. Esses alarmes são importantes para alertar as pessoas no caminho de um veículo que está se movimentando para trás.

8.2.8. Película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

8.2.9. Parachoques off road em aço com base para guincho em chapa de aço 1020 em 3,17mm, com base para guincho e suportes em 6,35mm, com capacidade para guincho de até 13000 lbs, suporte de placa articulada (p/ suo de cabo em kevlar), com pontos de ancoragem para até 6 toneladas, Corte computadorizado CNC, Banho químico com camada de zinco, pintura eletrostática; As medidas devem ser adotadas para que não haja interferência no funcionamento do sistema de retenção (airbag).

8.2.10. Guincho elétrico na parte dianteira tipo Solenoide Blindado com capacidade para puxar no mínimo 5000 kg, acompanhado dos seguintes acessórios (1 Guia para o cabo, 1 Gancho, 1 Anilha Curva; 1 Cinta Reboque 6 Metros / 10 Ton; 1 Cabo de Kevlar de 30 mts, 1 Controle remoto com fio, e 1 capa protetora); É um equipamento utilizado geralmente para puxar veículos para reboque e tirar veículos de trilha e off roads de atoleiros.

8.2.10.1. Bateria auxiliar para alimentação do guincho, instalado dentro do compartimento do motor, na mesma dimensão da bateria original do veículo, com Isolador/separador na função veículo em funcionamento carga ON. Com veículo desligado, o consumo deverá se dar apenas na bateria auxiliar, preservando a bateria principal, para a ignição do motor e acessórios originais do veículo.

8.2.10.2. Porcas "auto travante" para todos os parafusos que prendem o guincho (no suporte e no chassi) e em todos os parafusos em "U" que fixam o baú no chassi.

8.2.11. Garantia Total mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo.

8.3. PINTURA E GRAFISMO

8.3.1. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor branca original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone. Caso o fabricante não tenha essa cor original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratante.

8.3.2. Os veículos deverão ser entregues com o grafismo de acordo ao estabelecido no Anexo III, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização. Os dados constantes do Anexo XX são meramente ilustrativos, ficando sob a responsabilidade da contratante apresentar ao vencedor, os layouts com todos os dados e medidas suficientes para a emissão e fabricação dos adesivos no estilo recorte no logo oficial e nos grafismos laterais e perfurte nas janelas dos veículos.

8.3.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

ANEXO B
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMUNS
PROCEDIMENTOS SOBRE A INSTALAÇÃO DO BAÚ

- 1. PROCEDIMENTOS SOBRE A INSTALAÇÃO DO BAÚ - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMUNS**
- 1.1. Especificações técnicas comuns para adaptação dos veículos visando a instalação do baú, observando as proporções de cada veículo, estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.
- 1.2. O veículo preferencialmente deverá ser registrado no cadastro informatizado da Base de Índice Nacional - BIN, contendo a carroceria fechada como característica original;
- 1.3. Caso o veículo não seja cadastrado na BIN como carroceria fechada, a Contratada deverá atualizar o mesmo no DETRAN;
- 1.4. Observar rigorosamente a Resolução CONTRAN nº 916, datada de 28/03/2022;
- 1.5. Observar as normas da ABNT acerca do material e instalação do baú, quando for o caso; e
- 1.6. Atender as especificações técnicas do baú constantes do Anexo I, estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.
- 1.7. A Contratada deverá consignar nas notas fiscais de venda dos veículos.
- "Edital do Pregão Eletrônico nº xx/202x, NE 202xNExxxx, alíquotas federais IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP (código 6147), IN RFB nº 1.234, de 2012. Chassi do veículo ??????. Alteração de característica do veículo (Inclusão de baú) realizada pela empresa ????????, CNPJ nº ????????, CAT nº ?????/???, Identificação do fabricante ??????, Código da Carroceria ????, chassi do baú ????????, Dados bancários: Número do Banco ??????, Banco ??????, Agência 2222, conta 222*
- 2. VEÍCULO VI - UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK-UP: CABINE DUPLA COM BAÚ**
- 2.1. ESTRUTURA**
- 2.1.0.1. Os baús devem ser confeccionados em chapa de alumínio frisada de 8mm de espessura, com barras internas reforçadas, fazendo com que tenham uma maior resistência, formando um conjunto monobloco com altura de 140 cm;
- 2.1.0.2. Revestimento externo em chapas de alumínio frisado 8mm, classificação 3105H26;
- 2.1.0.3. Estrutura do furgão em perfis de aço galvanizado, todos soldados entre si.
- 2.1.0.4. Colunas laterais em perfil cartola (chapa galvanizada minimizada MI Z 275);
- 2.1.0.5. Viga em perfil cartola (chapa galvanizada minimizada MI Z 275);
- 2.1.0.6. Contorno laterais, frontais em perfil especial G (chapa galvanizada minimizada MI Z 275);
- 2.1.0.7. Base com chassi viga "U" de 100mm x 50mm x 50mm com 4,75mm de espessura, travessas em perfil "U" de 50mm x 90mm x 50mm com 3mm de espessura;
- 2.1.0.8. Pintura do quadro (Estrutura do furgão em perfis de aço galvanizado) com fundo epóxi;
- 2.1.0.9. Pintura interna de toda a estrutura (travessas, longarinas, etc) na cor preta em esmalte sintético;
- 2.1.0.10. Revestimento interno (proteção interna) com madeirite de 9mm intercalados com tubos de aço galvanizado maciços de 1/2" nas laterais e frentes internas entre os madeirites, distribuídos uniformemente ou outra solução interna a ser sugerida pelo fornecedor, visando a amarração de todo o material a ser transportado.
- 2.1.0.11. Proteções do rodapé em chapa de alumínio xadrez de 1,50 mm de espessura (antiderrapante) e 250mm de altura;
- 2.1.0.12. Estrutura das portas em alumínio quadrado de 25mm x 1,5 mm (1" x 1/16") com sistema de drenagem inferior;
- 2.1.0.13. Revestimento interno das portas do baú em chapa de alumínio xadrez de 1,0mm de espessura;
- 2.1.0.14. Batente traseiro em chapa de alumínio xadrez de 1,2mm de espessura;
- 2.1.0.15. O Baú deverá ser instalado a partir do chassi original do veículo;
- 2.1.0.16. O Baú deverá se adequar à largura do veículo, de modo a não prejudicar a visibilidade pelos retrovisores laterais;
- 2.1.0.17. A largura do baú deverá possuir o mesmo dimensional da largura da cabine da caminhonete, melhorando assim o campo de visão dos retrovisores laterais;
- 2.1.0.18. Adaptação total ao veículo com fixação no chassi através de grampos com porcas duplas sendo as porcas externas tipo "autotravante";
- 2.1.0.19. Protetor lateral, com barras horizontais em alumínio, conforme Res. 323 do Contran; e
- 2.1.0.20. Acabamento externo nas arestas do baú, em chapa lisa de alumínio de 1mm, com afiação de rebites em intervalos máximos de 10 cm.
- 2.1.1. PORTAS**
- 2.1.1.1. 02 (duas) portas laterais (lado esquerdo e lado direito), com inclinação entre 80° e 100°, com varão embutido, sistema de trincos embutidos de alta pressão, borrachas com selo duplo (tipo caminhão frigorífico, visando evitar a entrada de poeira e água durante a utilização do veículo em campo), com dobradiças e fechos em aço inox, com 80 cm de largura e 130 cm de altura, com sistema duplo de amortecedores (um de cada lado) para mantê-la aberta e com dobradiças reforçadas;
- 2.1.1.2. 01 (uma) porta traseira em 02(duas) peças, construídas com perfis de duralumínio, modelo paleteiro; dobradiças, varões, mancal em aço inox, para maior durabilidade e facilidade de manutenção, com abertura em 270° com sistema de travamento de alta pressão e borrachas com selo duplo tipo caminhão frigorífico, visando evitar a entrada de poeira e água durante a utilização do veículo em campo), com dispositivo de travamento para manter a porta aberta;
- 2.1.1.3. Todas as 4 (quatro) portas do baú (2 traseiras e 2 laterais) deverão possuir sistema de travamento com dobradiças, mancais e bases, conjunto came e varões em aço inox 304. A parte interna das portas laterais e traseiras deverão ser revestidas com chapa de alumínio xadrez de 1,2mm;
- 2.1.1.4. Os varões de fechamento das portas deverão ser confeccionados em tubo de inox de 1" de diâmetro e parede de 3 mm preso em fechadura tipo Trinco em aço inox 304 (vide fotos 2);
- 2.1.1.5. As dobradiças das portas deverão ser resistentes construídas em chapa 2.1/2" x 1/4" eixo 1/2" x 28cm em aço inox 304;
- 2.1.1.6. Os ferrolhos (tranca) e a barra de aço inox das portas laterais deverão ser embutidos;
- 2.1.1.7. Os ferrolhos (tranca) e a barra de aço inox das portas traseiras deverão ser externos;
- 2.1.1.8. A tranca do sistema de combustível deverá possuir sistema de travamento com chave; e
- 2.1.1.9. Os segredos de todas as fechaduras do baú deverão ser idênticos.
- 2.1.2. TETO**
- 2.1.2.1. Teto com leve curvatura para o não empoçamento de água, construído com chapa de alumínio xadrez de 3,00 mm antiderrapante;
- 2.1.2.2. O assoalho do Baú deverá ser construído com uma chapa de aço de 3,00 mm de espessura, antiderrapante e forrada com piso de borracha de 3,00 mm de espessura; e
- 2.1.2.3. Deverá ser instalada uma estrutura de contorno externa com tubos de aço galvanizado de 7/8" com parede de 2 mm e 2 tubos transversais (formando 3 retângulos de dimensões aproximadas), visando suportar o barco e possuir apoios de mão no teto do baú.
- 2.1.3. SISTEMA ELÉTRICO**
- 2.1.3.1. Instalação elétrica interna e externa conforme normas CONTRAN;
- 2.1.3.2. Lanternas externas superiores em LED com perfil baixo, evitando quebras acidentais; e
- 2.1.3.3. 02 (duas) luminárias internas em LED com chaveamento no interior do baú.
- 2.1.4. PARACHOQUE E PARALAMAS**
- 2.1.5. Parachoques traseiros com perfil antiderrapante conforma nas Normas estabelecidas pela Resolução nº 952/22 do CONTRAN;
- 2.1.6. Paralamas duplos em material plástico de alta resistência com 02 lameiros, e
- 2.1.7. um apoio de pé de cada lado do baú.
- 2.1.8. NORMAS E PROCEDIMENTOS**
- 2.1.8.1. Autorização junto ao DENATRAN para pré cadastro de veículo novo;
- 2.1.8.2. ABNT NBR 15197:2011 Ligas de alumínio – Chapas, perfis e rebites para carrocerias tipo furgão;
- 2.1.8.3. Parachoques traseiros e sinalização luminosa externa conforma nas Normas estabelecidas pela CONTRAN e pela Resolução nº 952/22 do CONTRAN;

2.1.8.4. Observar rigorosamente as disposições da Resolução do CONTRAN nº 916 de 2022, especialmente quanto à necessidade de a empresa possuir o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT para confecção e instalação do baú e a realização de inspeção veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular – CSV; e

2.1.8.5. As dimensões do baú poderão ser alteradas, em razão do modelo do veículo, desde que aprovado previamente pela SGB.

2.1.9. ADAPTAÇÕES:

2.1.9.1. Deverá ser instalado um sistema de “calço” ou “anteparo” ou “similar” para separar o chassi da caminhonete e as barras de sustentação do baú, de forma a evitar que o baú encoste no pneu quando o veículo estiver carregado;

2.1.9.2. Deverá ser instalado “pé de apoio” lados inferiores: esquerdo e direito do baú das caminhonetes;

2.1.9.3. Deverá ser instalada no interior do Baú (lateral esquerda) uma grade tipo prateleira dupla (50 cm do piso e outra a 100 cm do piso com aproximadamente 40 cm de largura) com barra lateral de 5 cm, fixada a uma altura a partir de 10 cm de cada prateleira para apoiar caixarias. As prateleiras deverão ser confeccionadas em estrutura de Metalon de (30 x 40 cm com espessura de 1,5mm), espaçado a cada 2 cm. As bases e reforços internos deverão ser instaladas a cada metro;

2.1.9.4. Deverá ser instalado 2 Roletes de Nylon (Technyl) maciços com 70 mm de diâmetro externo e 30 cm de comprimento instalados na parte superior traseira do Baú, a uma distância de 110 cm um do outro de modo a poder comportar barcos de diversas larguras. Estes roletes deverão ser fixados em eixos de tubos de aço galvanizado de 1” com parede de 3mm. Estes eixos deverão ser instalados em mancais retos de rolamento de esfera com assento fixados na estrutura de contorno do teto do baú (com reforço externo);

2.1.9.5. Os mancais deverão possuir carcaça e rolamentos em aço inoxidável, com sistema de vedação e sistema de lubrificação através de engraxadeira. Estes mancais de rolamento deverão ser fixados de modo que os roletes fiquem, obrigatoriamente, com um espaço vazio na parte interior de, no mínimo, 2 cm do teto do baú e, a mesma altura da estrutura de aço galvanizada instalada acima do baú de modo a apoiar o barco nos 6 pontos de apoio superiores;

2.1.9.6. Deverá ser instalado na parte superior de cada baú, 3 (três) sistemas de fixação para barco tipo chata, com sistema de travamento por cinta de 50mm de largura para amarração. Cada cinta de amarração deverá possuir a seguinte especificação mínima: capacidade de carga mínima de 5 (cinco) toneladas, 50mm de largura, 1 gancho em “J” com capacidade de suportar 5 toneladas e, com comprimento suficiente para prender um barco tipo chata de 50cm de borda e 140 cm de largura;

2.1.9.7. O sistema de travamento do barco deverá ser fornecido com as 3 catracas rodoviárias de aço inox ou aço galvanizado para cintas de 50 mm, a serem fixadas na parte superior do baú de um mesmo lado. Na outra extremidade, deverá ser fornecido 3 alças no teto, de aço inox ou aço galvanizado, fixadas no esqueleto estrutural do teto do baú (com reforço interno) por parafusos de 1/2” passantes com arruelas e porcas auto travantes, para fixação das cintas;

2.1.9.8. As catracas deverão ser instaladas orientadas para cima e vir parafusadas na estrutura de contorno do teto do baú (com reforço interno), por parafusos de 1/2” passantes com arruelas e porcas auto travantes. Deverá ser fornecida uma barra de aço maciço de 40cm e bitola de 15mm para utilização no aperto das catracas rodoviárias, com suporte para fixação da barra na parte interna do baú; e

2.1.9.9. Deverá ser fornecido um sistema de suporte para o motor de popa constituído por: a) 10 roletes de nylon branco de 2 polegadas com furo de 13mm para utilização com parafuso de 1/2” com 2 arruelas padrão e uma porca auto travante. b) 2 chapas de 3mm (1/8”) dobrada conforme projeto apresentado no anexo I (63mm x 106mm x 66mm x 45mm). Estas chapas deverão ser fixadas no chão do baú e também no chassi do veículo. c) 4,20 metros de perfil retangular de metalon (3mm de espessura por 40 mm de altura por 60 mm de largura) conforme desenho; d) suporte para o motor (200 mm de altura por 200 mm de largura x 40 mm de espessura) conforme desenho e e) suporte para puxar o motor em perfil quadrado de metalon (3mm x 40mm x 40mm). Toda esta estrutura deverá ser pintada em pintura eletrostática preta.

2.1.10. SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

2.1.10.1. Adesivos refletivos externos no baú, conforme as Normas CONTRAN; e

2.1.10.2. Afixar placa do CAT no baú com rebites;

2.1.11. GRAFISMO:

2.1.11.1. Em conformidade ao disposto no Anexo V da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 15 de Maio de 2008 que dispõe sobre as especificações para identificação dos veículos de transporte institucional, o fornecedor deve entregar o veículo devidamente plotado, com adesivação em conformidade ao disposto no Anexo I.

2.1.11.2. Instalar adesivo com a marca da RHN em até 3 cores nas laterais do Baú, nas portas traseiras e na parte traseira inferior e na parte dianteira superior (baú). A arte gráfica destes adesivos será fornecida posteriormente (Anexo I);

2.1.11.3. O relatório fotográfico (Anexo I) serve como parâmetro para melhor qualidade e facilitação da descrição do baú equivalente ou similar, considerando as especificidades e dimensões dos veículos cabine simples e dupla;

2.1.11.4. A Contratante poderá disponibilizar um veículo modelo para subsidiar a Contratada na fabricação do baú; e

2.1.11.5. A Contratante se reunirá previamente com a Contratada para esclarecer e orientar sobre essas especificações técnicas.

3. VEÍCULO VII - UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK-UP: CABINE SIMPLES COM BAÚ

3.0.1. ESTRUTURA

3.0.1.1. Apresenta-se a seguir as seguintes especificações mínimas para a confecção do Baú. O emprego de materiais semelhantes, de resistência igual ou superior, serão avaliados pela área técnica quando da aprovação do protótipo;

3.0.1.2. Os baús devem ser confeccionados em chapa de alumínio frísada de 8mm de espessura, com barras internas reforçadas, fazendo com que tenham uma maior resistência, formando um conjunto monobloco com altura de 140 cm e, pelo menos, 230 cm de comprimento;

3.0.1.3. Revestimento externo em chapas de alumínio frísado 8mm, classificação 3105H26;

3.0.1.4. Estrutura do furgão em perfis de aço galvanizado, todos soldados entre si;

3.0.1.5. Colunas laterais em perfil cartola (chapa galvanizada minimizada MI Z 275);

3.0.1.6. Viga em perfil cartola (chapa galvanizada minimizada MI Z 275);

3.0.1.7. Contorno laterais, frontais em perfil especial G (chapa galvanizada minimizada MI Z 275);

3.0.1.8. Base com chassi viga “U” de 100mm x 50mm x 50mm com 4,75mm de espessura, travessas em perfil “U” de 50mm x 90mm x 50mm com 3mm de espessura;

3.0.1.9. Pintura do quadro (Estrutura do furgão em perfis de aço galvanizado) com fundo epóxi;

3.0.1.10. Pintura interna de toda a estrutura (travessas, longarinas, etc) na cor preta em esmalte sintético;

3.0.1.11. Revestimento interno (proteção interna) com madeirite de 9mm intercalados com tubos de aço galvanizado maciços de 1/2” nas laterais e frentes internas entre os madeirites, distribuídos uniformemente ou outra solução interna a ser sugerida pelo fornecedor, visando a amarração de todo o material a ser transportado;

3.0.1.12. Proteções do rodapé em chapa de alumínio xadrez de 1,50 mm de espessura (antiderrapante) e 250mm de altura;

3.0.1.13. Estrutura das portas em alumínio quadrado de 25mm x 1,5 mm (1” x 1/16”) com sistema de drenagem inferior;

3.0.1.14. Revestimento interno das portas do baú em chapa de alumínio xadrez de 1,0mm de espessura;

3.0.1.15. Batente traseiro em chapa de alumínio xadrez de 1,2mm de espessura;

3.0.1.16. O Baú deverá ser instalado a partir do chassi original do veículo;

3.0.1.17. O Baú deverá se adequar à largura do veículo, de modo a não prejudicar a visibilidade pelos retrovisores laterais;

3.0.1.18. A largura do baú deverá possuir o mesmo dimensional da largura da cabine da caminhonete, melhorando assim o campo de visão dos retrovisores laterais;

3.0.1.19. Adaptação total ao veículo com fixação no chassi através de grampos com porcas duplas sendo as porcas externas tipo “autotravante”;

3.0.1.20. Protetor lateral, com barras horizontais em alumínio, conforme Res. 323 do Contran; e

3.0.1.21. Acabamento externo nas arestas do baú, em chapa lisa de alumínio de 1mm, com afixação de rebites em intervalos máximos de 10 cm.

3.0.2. PORTAS

3.0.2.1. 02 (duas) Portas laterais (lado esquerdo e lado direito), com inclinação entre 80º e 100º, com varão embutido, sistema de trincos embutidos de alta pressão, borrachas com selo duplo (tipo caminhão frigorífico, visando evitar a entrada de poeira e água durante a utilização do veículo em campo), com dobradiças e fechos em aço inox, com 80 cm de largura e 130 cm de altura, com sistema duplo de amortecedores (um de cada lado) para mantê-la aberta e com dobradiças reforçadas;

3.0.2.2. 01 (uma) porta traseira em 02 (duas) peças, construídas com perfis de duralumínio, modelo paletreiro; dobradiças, varões, mancal em aço inox, para maior durabilidade e facilidade de manutenção, com abertura em 270º com sistema de travamento de alta pressão e borrachas com selo duplo tipo caminhão frigorífico, visando evitar a entrada de poeira e água durante a utilização do veículo em campo), com sistema de travamento para manter a porta aberta;

3.0.2.3. Todas as 4 portas do baú (2 traseiras e 2 laterais) deverão possuir sistema de travamento com dobradiças, mancais e bases, conjunto came e varões em aço inox 304. A parte interna das portas laterais e traseiras deverão ser revestidas com chapa de alumínio xadrez de 1,2mm;

3.0.2.4. Os varões de fechamento das portas deverão ser confeccionados em tubo de inox de 1” de diâmetro e parede de 3 mm preso em fechadura tipo Trinco em aço inox 304 (vide fotos 2);

3.0.2.5. As dobradiças das portas deverão ser resistentes construídas em chapa 2.1/2” x 1/4” eixo 1/2” x 28cm em aço inox 304;

3.0.2.6. Os ferrolhos (tranca) e a barra de aço inox das portas laterais deverão ser embutidos;

3.0.2.7. Os ferrolhos (tranca) e a barra de aço inox das portas traseiras deverão ser externos;

- 3.0.2.8. A tranca do sistema de combustível deverá possuir sistema de travamento com chave; e
- 3.0.2.9. Os segredos de todas as fechaduras do baú deverão ser idênticos;
- 3.0.3. **TETO**
- 3.0.3.1. Teto com leve curvatura para não acumular água, construído com chapa de alumínio xadrez de 3,00 mm antiderrapante.
- 3.0.3.2. O assoalho do Baú deverá ser construído com uma chapa de aço de 3,00 mm de espessura, antiderrapante e forrada com piso de borracha de 3,00 mm de espessura.
- 3.0.3.3. Deverá ser instalada uma estrutura de contorno externa com tubos de aço galvanizado de 7/8" com parede de 2 mm e 2 tubos transversais (formando 3 retângulos de dimensões aproximadas), visando suportar o barco e possuir apoios de mão no teto do baú;
- 3.0.4. **SISTEMA ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO**
- 3.0.4.1. Instalação elétrica interna e externa conforme normas CONTRAN;
- 3.0.4.2. Lanternas externas superiores em LED com perfil baixo, evitando quebras acidentais; e
- 3.0.4.3. 02 luminárias internas em LED com chaveamento no interior do baú.
- 3.0.5. **PARACHOQUE E PARALAMAS**
- 3.0.5.1. Para choques traseiros com perfil antiderrapante conforma nas Normas estabelecidas pela Resolução nº 952/22 do CONTRAN;
- 3.0.5.2. Paralamas duplos em aço de alta resistência, com mão francesa em ambos os lados, com 02 lameiros em borracha, distanciados em 10 cm para evitar contato com o pneu;
- 3.0.5.3. Acabamento em fibra de vidro ou material similar na lateral dos paralamas, para evitar acidentes, conforme imagem no anexo relatório fotográfico; e
- 3.0.5.4. Dois apoios de pé de cada lado do baú conforme imagem em Anexo.
- 3.0.6. **NORMAS E PROCEDIMENTOS**
- 3.0.6.1. Autorização junto ao DENATRAN para pré cadastro de veículo novo.
- 3.0.6.2. ABNT NBR 15197:2011 Ligas de alumínio – Chapas, perfis e rebites para carrocerias tipo furgão;
- 3.0.6.3. Para choques traseiros e sinalização luminosa externa conforme as Normas estabelecidas pela CONTRAN e pela Resolução nº 952/22 do CONTRAN;
- 3.0.6.4. Observar rigorosamente as disposições da Resolução do CONTRAN nº 916 de 2022, especialmente quanto à necessidade de a empresa possuir o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT para confecção e instalação do baú e a realização de inspeção veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular – CSV.
- 3.0.6.5. As dimensões do baú poderão ser alteradas, em razão do modelo do veículo, desde que aprovado previamente pela SGB.
- 3.0.7. **ADAPTAÇÕES**
- 3.0.7.1. Deverá ser instalado um sistema de "calço" ou "anteparo" ou "similar" para separar o chassi da caminhonete e as barras de sustentação do baú, de forma a evitar que o baú encoste no pneu quando o veículo estiver carregado;
- 3.0.7.2. Deverá ser instalado "apoio de pé" nos lados inferiores: esquerdo e direito do baú das caminhonetes;
- 3.0.7.3. Deverá ser instalada no interior do Baú (lateral esquerda) uma grade tipo prateleira dupla (50 cm do piso e outra a 100 cm do piso com aproximadamente 40 cm de largura) com barra lateral de 5 cm, fixada a uma altura a partir de 10 cm de cada prateleira para apoiar caixarias. As prateleiras deverão ser confeccionadas em estrutura de Metalon de (30 x 40 cm com espessura de 1,5mm), espaçada a cada 2 cm. As bases e reforços internos deverão ser instaladas a cada metro;
- 3.0.7.4. Deverá ser instalado 2 Roletas de Nylon (Technyl) maciços com 70 mm de diâmetro externo e 30 cm de comprimento instalados na parte superior traseira do Baú, a uma distância de 110 cm um do outro de modo a poder comportar barcos de diversas larguras. Estes roletes deverão ser fixados em eixos de tubos de aço galvanizado de 1" com parede de 3mm. Estes eixos deverão ser instalados em mancais retos de rolamento de esfera com assento fixados na estrutura de contorno do teto do baú (com reforço externo). Os mancais e roletes deverão ser instalados em um suporte fixo ao teto do baú, de forma que o rolete fique afastado cerca de 10 cm paralelamente a porta traseira;
- 3.0.7.5. Os mancais deverão possuir carcaça e rolamentos em aço inoxidável, com sistema de vedação e sistema de lubrificação através de engraxadeira;
- 3.0.7.6. Deverá ser instalado na parte superior de cada baú, 3 (três) sistemas de fixação para barco tipo chata, com sistema de travamento por cinta de 50mm de largura para amarração. Cada cinta de amarração deverá possuir a seguinte especificação mínima: capacidade de carga mínima de 5 (cinco) toneladas, 50mm de largura, 1 gancho em "J" com capacidade de suportar 5 toneladas e, com comprimento suficiente para prender um barco tipo chata de 50cm de borda e 140 cm de largura;
- 3.0.7.7. O sistema de travamento do barco deverá ser fornecido com as 3 catracas rodoviárias de aço inox ou aço galvanizado para cintas de 50 mm, a serem fixadas na parte superior do baú de um mesmo lado. Na outra extremidade, deverá ser fornecido 3 alças no teto, de aço inox ou aço galvanizado, fixadas no esqueleto estrutural do teto do baú (com reforço interno) por parafusos de 1/2" passantes com arruelas e porcas auto-travantes, para fixação das cintas;
- 3.0.7.8. Deverá ser instalado na parte superior do baú tubos de aço galvanizado de 1" x parede mínima de 2mm sendo 3 (três) unidades perpendiculares à direção de rodagem e 2 (duas) paralelas laterais (de cada lado, totalizando quatro) que servirão como apoio do barco e apoio de mão, respectivamente;
- 3.0.7.9. As catracas deverão ser instaladas orientadas para cima e vir parafusadas na estrutura de contorno do teto do baú (com reforço interno), por parafusos de 1/2" passantes com arruelas e porcas auto-travantes. Deverá ser fornecida uma barra de aço maciço de 40cm e bitola de 15mm para utilização no aperto das catracas rodoviárias, com suporte para fixação da barra na parte interna do baú; e
- 3.0.7.10. Deverá ser fornecido um sistema de suporte suspenso (20cm da base) para o motor de popa constituído por: a) 10 roletes de nylon branco de 2 polegadas com furo de 13mm para utilização com parafuso de 1/2" com 2 arruelas padrão e uma porcas auto-travante. b) 2 chapas de 3mm (1/8") dobrada conforme projeto apresentado no anexo I (63mm x 106mm x 66mm x 45mm). Estas chapas deverão ser fixadas no chão do baú e também no chassi do veículo. c) 4,20 metros de perfil retangular de metalon (3mm de espessura por 40 mm de altura por 60 mm de largura) conforme desenho; d) suporte para o motor (200 mm de altura por 200 mm de largura x 40 mm de espessura) conforme desenho e e) suporte para puxar o motor em perfil quadrado de metalon (3mm x 40mm x 40mm). Toda esta estrutura deverá ser pintada em pintura eletrostática preta.
- 3.0.8. **SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:**
- 3.0.8.1. Adesivos refletivos externos no baú, conforme as Normas CONTRAN; e
- 3.0.8.2. Afixar placa do CAT no baú com rebite.
- 3.0.9. **GRAFISMO:**
- 3.0.9.1. Em conformidade ao disposto no Anexo V da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 15 de Maio de 2008 que dispõe sobre as especificações para identificação dos veículos de transporte institucional, o fornecedor deve entregar o veículo devidamente plotado, com adesivação em conformidade ao disposto no Anexo I.
- 3.0.9.2. Instalar adesivo PVC de no mínimo 0,08 mm de espessura, em papel couchê siliconado de 120g/m² e durabilidade mínima a ser comprovada, com proteção uv, de 8 anos para ambiente externo. Deverá ser confeccionado com a marca da RHN em até 3 cores nas laterais do Baú, nas portas traseiras e na parte dianteira superior (baú). A arte gráfica destes adesivos será fornecida posteriormente (Anexo I);
- 3.0.9.3. O relatório fotográfico (Anexo I) serve como parâmetro para melhor qualidade e facilitação da descrição do baú equivalente ou similar, considerando as especificidades e dimensões dos veículos cabine simples e dupla;
- 3.0.9.4. A Contratante poderá disponibilizar um veículo modelo para subsidiar a Contratada na fabricação do baú;
- 3.0.9.5. A Contratante se reunirá previamente com a Contratada para esclarecer e orientar sobre essas especificações técnicas.